



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DA C.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0973/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0973/1997 DE 14/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART

EMENTA:

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NA ZONA DE USO Z8100/4, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 11:36:47

OBS

00000058143-75



ARQUIVADO EM

04/01/2001

CHEFE DE SESSÃO

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CÓD. 0213

Materia PL 973/1997. Não assinado digitalmente.

01-0973/1997



271

Folha n.º 913 de 19 97 de proc. 00:00.
n.º 913 de 19 97 fls. 1

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 OUT 1997

*Comissão de Legislação**Projeto de Lei nº**12.345, METRO. E. M. P. L.**TRANS. TRANS. E. M. J. E. O. J.**FINANÇ. E. O. U. G. A. M. E. N. T. O.*

PRESIDENTE

01 - PL

01-0973/1997

Autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso ZB100/4, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica permitida a implantação de habitação de interesse social na zona de uso ZB-100/4, desde que:

I - localizadas em área igual ou superior a 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados);

II - preservada 60% (sessenta por cento) da área verde natural existente;

III - promovida por entidade ou promotor privado;

IV - 20% (vinte por cento) das habitações resultantes tenham sua destinação final indicada pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - As exigências para a implantação das habitações de que trata este artigo não excluem as demais disposições em vigor que não lhe sejam contrárias.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a área correspondente ao Parque do Anhanguera.

Art. 2º - Para os fins do disposto no "caput" do artigo 1º desta lei a entidade ou promotor privado deverá, simultaneamente:

I - estar conveniado com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP;

II - ter seu empreendimento assessorado e supervisionado pela mesma Companhia.

Art. 3º - O Executivo expedirá, a requerimento do interessado, diretrizes de projeto de implantação do empreendimento.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 14 OUT 1997 ★

- DT. 10 -

ecl/252-7/inthabit

1971 28 de Setembro

Declaro que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original que se encontra em meu poder.

Em 28 de Setembro de 1971, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

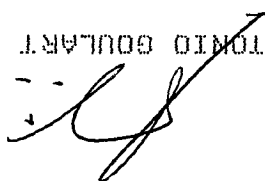
Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

Assinada e rubricada por mim, o Sr. [nome], [cargo], [qualificação].

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data do documento(s) rubricado(s) sob n.º 9e3 e folha de informações o n.º 04 / 31 / 10 / 91 a

ANTONIO GOULART



Sala das Sessões,

Art. 49 - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 59 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02
de proc.	973
de 19	97





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa possibilitar que empreendimentos habitacionais de interesse social possam ser implantados em zona de uso ZB-100/4. A importância desta medida reside no fato de que áreas bastante extensas situadas no entorno do aglomerado urbano vem sendo ocupadas de forma irregular e inadequada em virtude da sujeição a normas de uso e ocupação do solo extremamente rígidas, inflexíveis.

São, sem qualquer sombra de dúvidas, áreas que merecem critérios minuciosos de ocupação, tendo-se em vista abrigarem características naturais essenciais à manutenção de qualidade de vida da cidade. Tais critérios não podem estar dissociados de questões emergentes que podem induzir a ocupações desregradas nessas mesmas áreas. O déficit populacional é uma destas questões.

A adoção da medida proposta pelo presente projeto de lei possibilita que dentro de critérios bastante equilibrados seja possível a implantação de habitações interesse social naquelas áreas como forma de minimizar o crescente problema habitacional existente no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 973 de 19 97 20, 10 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 436/96 , 1358/95 e 180/93

em 20/10/97.

MARIA CAROLINA INACIATA PORTA

A Com. de Const. e Justiça

22/10/97

LUIZ ANEIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/10/97 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador MATELI
para relatar.
em 4 de Setembro de 1997
Presidente

Ao Nobre Vereador YAN CARVALHO
para relatar.
em 29 de Agosto de 1997
Presidente

SEGUE 1 juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 057

Em 28 de 04 de 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PL 973/97
16/04/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, visa permitir a implantação de habitação de interesse social na zona de uso Z8 100/4, obedecidas as condições previstas na propositura.

A presente propositura não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 13, I, e 70, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, o projeto é legal.

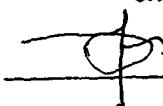

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Jurí)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 23/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____


Relator

1. O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Cultura, a ser comemorado em 15 de março de cada ano, em homenagem ao aniversário da cidade de São Paulo.

2. A data de 15 de março foi escolhida por ser o dia em que a cidade de São Paulo foi fundada, em 1594, pelo navegador português João Tinoco.

3. A criação deste dia municipal visa a promover a valorização da cultura local e a estimular a participação da população em eventos e atividades culturais.

4. O presente projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo.

5. O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo.

6. O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo.

7. O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo.

8. O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data Projeto de Lei nº 06/02/06/99 de 15 de março de 1999, publicado sob o nº 06/02/06/99.

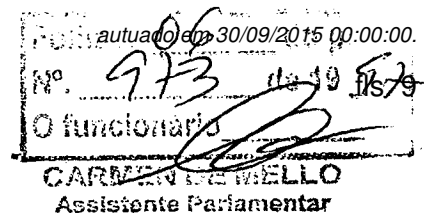
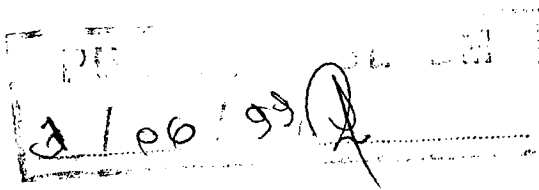
[Assinatura]

Assistente Parlamentar



16 - PAR
16-0404/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 973/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, visa permitir a implantação de habitação de interesse social na zona de uso Z8 100/4, obedecidas as condições previstas na propositura.

A presente propositura não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 13, I, e 70, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, sem prejuízo do disposto no art. 46, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 18, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 01/06/99

[Handwritten signatures and initials]

pk/pl0973-7

17 - RELCOM
17-0185/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 09/06/1999
 página 69 coluna 3ª
 Confirmação: *[assinatura]*

A Douta Comissão da
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 10/06/99

[Faint text, mostly illegible]
Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão da
 Política U.B., Metrop. e Meio

Em 11/06/99 17:00 h.

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
 Secretária

AO NRO. VEREADOR **AVREUINO DE ANDRADE**
 PARA RELATAR.

Sa. da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

[Handwritten signature]
 Athie
 20/07/99

14/06/99
[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SIGUE: *[illegible]*
 01 em 28/6/99
[Handwritten signature]

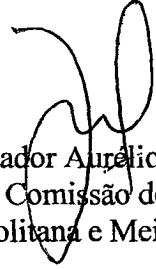


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 28 de junho de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

~~VIARIA TERCEIRA~~ ~~PRIMEIRA~~ ~~SERIE~~
Assistente Técnico de Direção III



Papel para informação, rubricado como folha nº - 08 -

do processo nº 973 de 19 99 29, 12, 00 (a) MS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

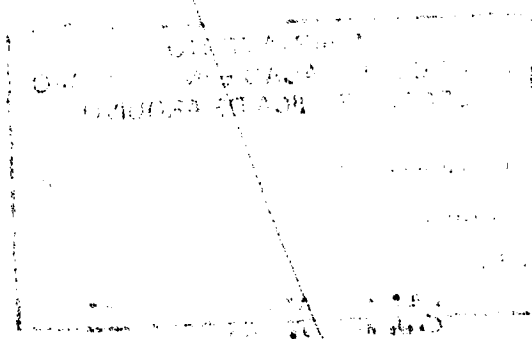
MS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>08</u> fls.
Arquivo em	<u>04.01.2001</u>
O Func.º	<u>MS.</u>
MARIA ISABEL LOPES CORREIA Chefe de Seção Técnica - Substituto	

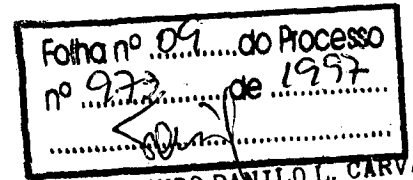
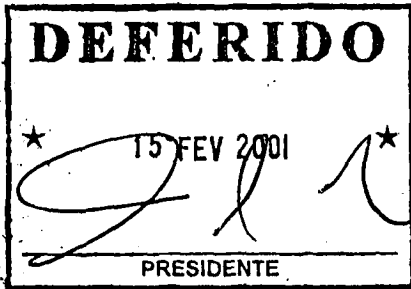


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 94.11 e folha de informação
sob nº 12. 20 / 02 / 2007

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

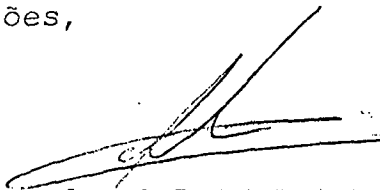


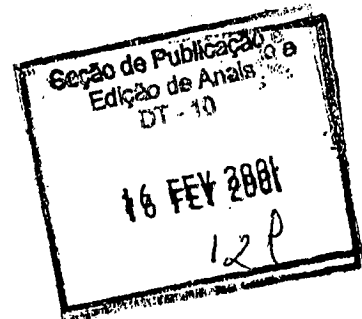
REQUERIMENTO "D" no. 13 - RDS Assist. Parlamentar
13-0163/E001 Reg. n.º 101.258

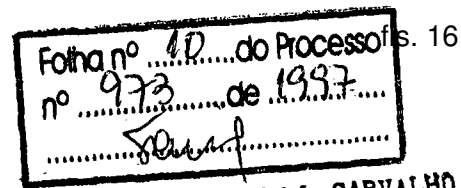
Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.275, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei de autoria do Vereador Antonio Goulart, que se encontrem tramitando nesta Casa, conforme consta da relação anexa.

Sala de Sessões,


Vereador CARLOS APOLINARIO
Líder da Bancada do PMDB





BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO GOULART

PROPOSITURA	ASSUNTO	POSIÇÃO
PL 424/2000	Cria auxílio por serviços externos, destinados a diretores e supervisores de ensino da rede pública municipal	sem trâmite
PL 402/2000	Acrescenta § ao Art. 6º Lei 12.115/96 que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem urbana	Legalidade
PL 389/2000	Reserva de áreas verdes em lotes urbanos	sem trâmite
PL 326/2000	Altera Lei 10.235/86 – Forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento de IPTU	sem trâmite
PL 308/2000	Cria o GAC – Grupo de Acompanhamento Comunitário, junto às administrações regionais do Município	sem trâmite
PL 307/2000	Acrescenta inciso ao Art. 4 da Lei 11.804/95, que dispõe sobre sons urbanos	Legalidade
PL 276/2000	Cria passe livre para representantes de sociedades amigos de bairro e entidades sem fins lucrativos	sem trâmite
PL 211/2000	Altera art.6º - Lei 10.072/86 – Artigos de Conveniência em Bancas de Jornais e Publicidade.	sem trâmite
PL 181/2000	Concessão de Bolsa de Estudos a funcionários ou servidores municipais que estejam cursando o 3º Grau.	Legalidade
PL 171/2000	Isenta do pagamento de tarifas no Sistema de Transporte coletivo municipal os escoteiros e bandeirantes.	Legalidade
PL 79/2000	Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro	Legalidade
PL 521/1999 APENSADO AO PL 667/91	Autoriza entidades filantrópicas declaradas em utilidade pública pelo município a procederem a coleta seletiva de lixo em regiões previamente demarcadas.	sem trâmite
PL 520/1999	Cobrança dos serviços prestados pelo serviço funerário do Município de São Paulo.	Legalidade
PL 519/1999	Obriga existência de acondicionadores de lixo em veículos de transporte coletivo em circulação no âmbito do Município.	sem trâmite
PL 478/1999	Fixa critério de proporcionalidade na cobrança de preços pelos estacionamento particulares, no município	sem trâmite
PL 420/1999	Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel da Rua Tabaré Santo Amaro	Legalidade

Folha nº 17 do Processo
nº 973 de 1997
Favil

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar

PL 271/1999	Cria o "Museu do Futebol" nas dependências do Estádio Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu	Legalidade
PL 248/1999	Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Rua Verbo Divino – Granja Julieta – Distrito de Santo Amaro	Legalidade
PL 187/1999	Dispõe sobre medidas preventivas para o combate a violência nas escolas e a ação de aliciadores de jovens para o uso de droga no âmbito das escolas da rede pública e privada.	Em condição de pauta
PL 103/1999	Cria o Projeto SABER – Sistema de adoção de bibliotecas e equipamentos culturais por empresas com responsabilidade social.	Legalidade Favorável - ADM
PL 72/1999	Inclui no Código de Obras e Edificações (Lei 11.228/92) obrigatoriedade da existência de lavatório a cada 200 m2 de área construída as praças de alimentação e áreas similares nos Shoppings Center	Legalidade incluído nos estudos de Revisão do Código pela URB
PL 748/1998	Fixa penalidades para estabelecimentos comerciais e ambulantes que comercializarem CD's fraudulentos.	pendente parecer de FIN
PL 398/1998	Sistematiza e consolida normas concernentes aos postos de abastecimento de combustíveis e serviços correlatos, no âmbito do Município.	sem trâmite
PL 392/1998	Sistematiza e consolida a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município	sem trâmite
PL 256/1998	Obrigatoriedade da existência de compartimento destinado a instalação de ambulatório ou prontos socorros em terminais rodoviários	em condição de pauta
PL 178/1998	Acrescenta requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação, execução e certificado de conclusão de edificações no âmbito do Município	
PL 74/1998 Veto	Denomina Praça das Acácias, Jardim Araújo Almeida – Zona Sul	veto total - Item 101 da pauta SO
PL 973/1997	Autoriza a implantação de habitações de interesse social na Zona de Uso Z8-100/4 .	Legalidade URB
PL 786/1997	Estímulo à arborização do Município de São Paulo	em condição de pauta
PL 753/1997	Obrigatoriedade instalação caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos que especifica	em condição de pauta
PL 665/1997	Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo proveniente de consultórios dentários .	em condição de pauta
PL 543/1997	Altera norma de uso e ocupação do solo em área situada no Jardim Araújo Almeida (Z2 para Z1)	em condição de pauta
PL 257/1997	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis que especifica	em condição de pauta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 18

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

973

de 19

97, 20 02 2001

(a)

Carvalho

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

19/02/2001

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0163/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20/02/2001

Carvalho
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

CÓD. 0233

A Com. de Pol. Urbanc

21/02/01

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente

Em 23-02-01 as 16 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

17. 04 01

PRESIDENTE

SEGUIE em, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 13 a 15
Em 22/11 101

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

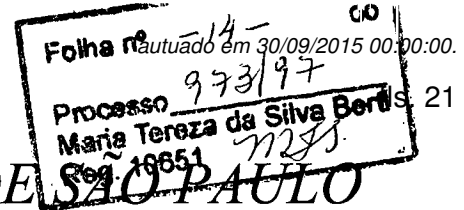
Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Nobre Vereador Goulart, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial SEMPLA, SEHAB/RESOLO e SMMA, manifeste-se a respeito da propositura em pauta, considerando que, conforme ressaltado pela assessoria do autor na audiência pública realizada em 14/11/01, o objetivo do projeto é viabilizar a construção de conjunto habitacional de interesse social, através de cooperativa de moradores, em terreno de aproximadamente 180.000m², situado no "Sítio Santa Fé", na zona de uso Z8-100/4.

Encaminhamos ainda, especialmente a SEHAB/RESOLO, face ao teor do projeto em pauta e à existência do Projeto de Lei 283/2000, de autoria do Executivo e que se encontra nesta Edilidade para apreciação em regime de urgência, as seguintes questões:

- 1) A área em pauta, que segundo informações já está sendo ocupada, é área cadastrada em SEHAB/RESOLO? Em caso afirmativo, trata-se de regularização de loteamento clandestino? RESOLO já estuda o caso em tela?
- 2) Se o escopo do projeto em pauta é a permissão para a construção de conjunto habitacional de interesse social no Sítio Santa Fé, na Z8-100/4, o PL 283/00, acima mencionado, não contempla a questão?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



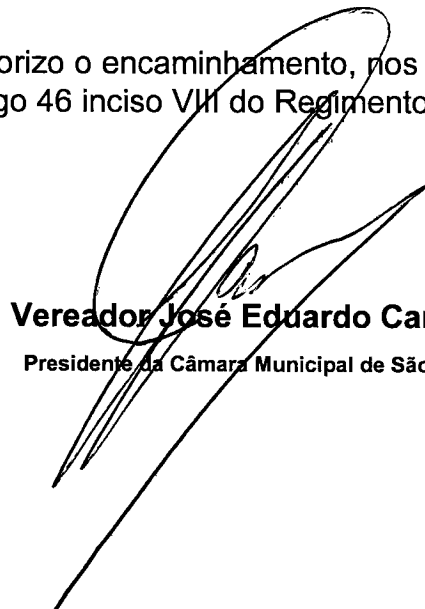
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do croquis anexo, indicativo da área do "Sítio Santa Fé" objeto do projeto de lei em pauta.

Em 18-12-01


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 inciso VIII do Regimento Interno.


Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

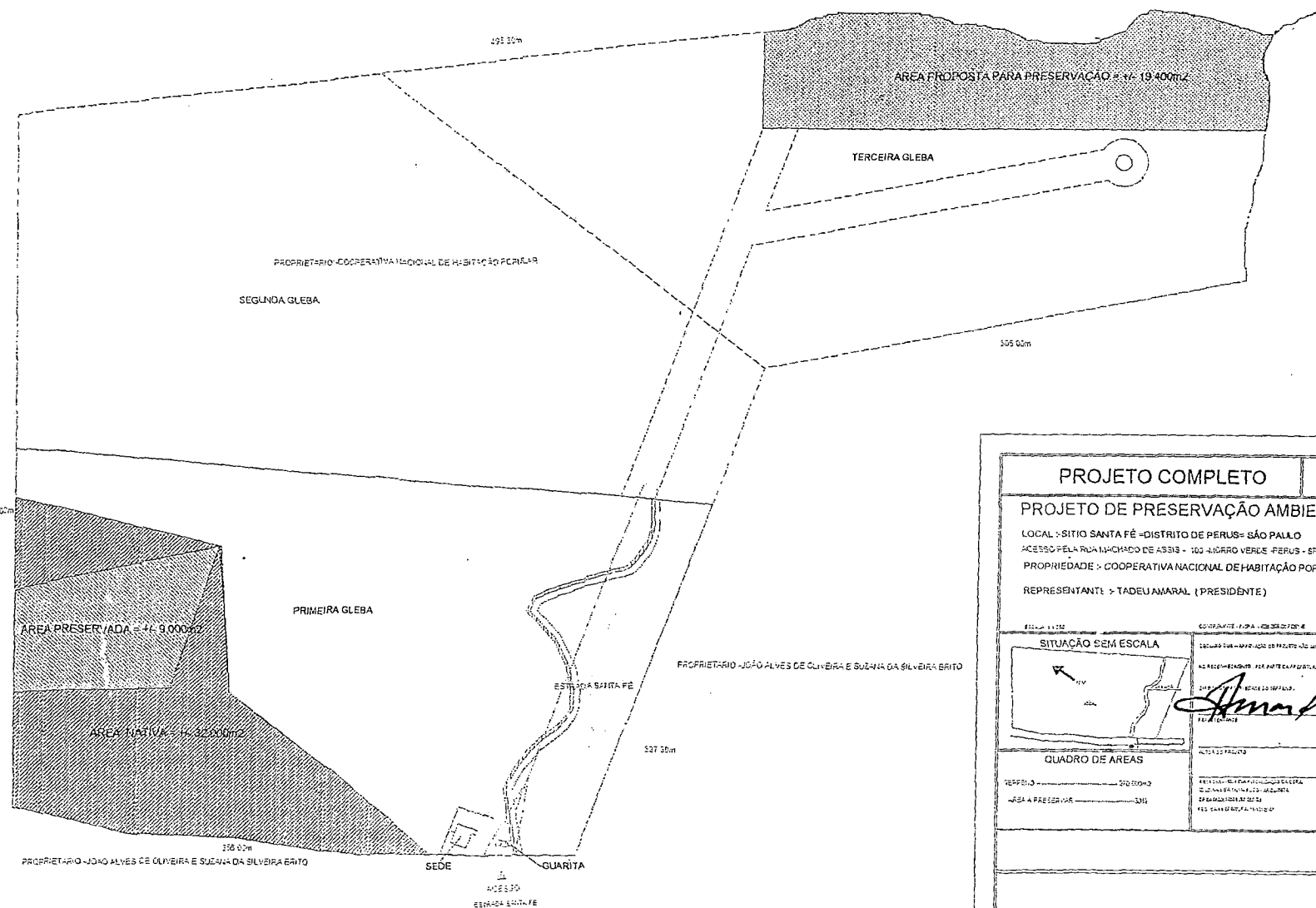
Em. ____/____/____

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

[Handwritten signature]

ANEXO 02 - PAGINA 08

PROPRIETARIA
MARIA FERREIRA
BRITO E OUTROS



IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
ESCALA 1:1250

PROJETO COMPLETO

FOLHA
UNICA

PROJETO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL: SÍTIO SANTA FÉ - DISTRITO DE PERUS - SÃO PAULO
ACESSO: PELA RUA LOMCHADO DE ASSIS - 100 - JARDIM VERDE - PERUS - SP
PROPRIEDADE: COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR
REPRESENTANTE: TADEU AMARAL (PRESIDENTE)

SITUAÇÃO SEM ESCALA		LEGENDA	
		1. ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 2. ÁREA DE INTERFERÊNCIA 3. ÁREA DE INTERFERÊNCIA 4. ÁREA DE INTERFERÊNCIA	
QUADRO DE ÁREAS		ÁREA DE PRESERVAÇÃO	
TERRELOS: 100.000m² ÁREA A PRESERVAR: 100.000m²		ÁREA DE INTERFERÊNCIA: 100.000m² ÁREA DE INTERFERÊNCIA: 100.000m²	

Folha nº 973/97
Processo
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851 7771

A LEG. 3

Em. 26/02/01

CELESTINO
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

A LEG. 3

Em. 18/02/02

M.T.S.
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG 3

18/02/2002

13:40 **AT**

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

18/02/2002

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

18/02/2002

KATHYA REGINA
 Assistente Parlamentar

SEGUER... Juntado... nesla data
 documento... e papel de informação
 rubricado... no 16/18
 Em 27/02/2002

ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar



Folha N.º	16	atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º	973	do proc. N.º 97
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0078/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart – que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8100/4, solicitando-lhe providências através de seus órgãos competentes, em especial SEMPLA, SEHAB/RESOLO e SMMA no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 973/97 de fls. 01/02, do despacho da comissão solicitante de fls. 13/14 e do croquis de fls.15.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/krms



Folha N.º 17	de 20	de 97	00:00.
N.º 973	de 13	97	fls. 26
O funcionário	AS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Administrativo

São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 0078, de 19/02/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

20/02/02

MARLENE GIMenes
ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 973/97 de fls. 01/02, do despacho da comissão solicitante de fls. 13/14 e do croquis de fls. 15.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 27

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

do processo nº 973 de 19 97 27, 02 / 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27, 02 / 2002

ROSMARI CURY RIBEIRO DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol, e Meio
Ambiente
Em 27 02 02 as 14 h.

Maria Tereza da Silva Bert
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE *ml* juntado *s* nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *s* nº *s* *19 A 54.*

Em *16 04 2002.*

(a) *Eduardo Vasconcellos Oliveira*
Assistente Téc. de Direção III
Reg. 10.835



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

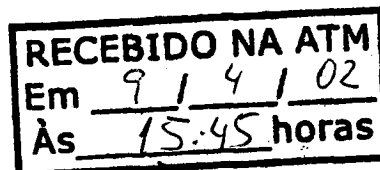
9 de maio

de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 174/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0078/2002
Processo nº 2002-0.034.378-1

15 - DDCREC
15-0199/2002



Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia das informações oferecidas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano a respeito do Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4.

Aduzo, outrossim, que determinei a remessa do processo às Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente para colheita, no âmbito daquelas Pastas, dos esclarecimentos solicitados pela Comissão.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTCB/msmrp
Resp 973-97

À LEG 3
Em 10.4.02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

Em 11.04.02
13:55

ORLANDO H. MENDES
Assistente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/04/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11.04.02 as 15h

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGISTRO. juntado nesta data PELA PÁRTE DO INTERESSADO, rubricado sob
folha n. 1/1/1

Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Téc. de Direção III
Reg. 10.835



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

CÓPIA

Folha nº autuada em 30/09/2015 10:00:00.
Processo nº 973/97 fs. 31
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.635

Fl. de informação 10

P.A. nº 2002-0.034.378-1 ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo

São Paulo 07 de março de 2002

RESOLO

Sehab – ATAJ

Senhor Assessor Chefe,

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Em atenção às informações que nos são solicitadas, temos a considerar que:

a) O Projeto de Lei nº 973/97, objeto de análise por parte dos órgãos públicos interessados, trata de autorização para IMPLANTAÇÃO de habitações de interesse social em zona de uso Z8-100/4 através de convênio com a Cohab-SP. A competência de RESOLO, por sua vez, é tratar de REGULARIZAÇÃO de parcelamentos do solo já implantados.

b) Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente para PARSOLO e HABI, órgãos que, respectivamente, poderão melhor informar sobre as diretrizes de aprovação de convênios e sobre a elaboração dos mesmos.

c) Quanto ao indagado às fls. 05 e 06 deste procedimento, é certo que o Sítio Santa Fé, área de aproximadamente 180.000m², já foi parcialmente ocupada (fase I), razão pela qual, tramita neste departamento o P.A. nº 1996-0.004.180, que trata de sua regularização.

d) Segundo informações contidas no P.A. referido, a Cooperativa Habitacional Nacional de Habitação Popular, presidida pelo Sr. Tadeu Amaral, além de ter comercializado os lotes da parte já ocupada, sem que houvesse sido APROVADO o parcelamento – o que seria impossível naquele local tendo em vista o fato da zona de uso do local ser justamente Z8-100/4 -, segue vendendo lotes para aquela que é chamada de 2ª área (fase II), o que configura ato ilícito, uma vez que, a comercialização de um lote só pode ser feita se o mesmo for aprovado pelos órgãos públicos competentes.

e) Além disso, o loteamento já implantado no local pela Cooperativa não respeitou as normas urbanísticas vigentes, de maneira que o espaço remanescente para áreas verdes e institucionais é justamente a 2ª área onde continuam sendo comercializados lotes. A alegação de que seria doada uma área próxima para cumprir

CÓPIA

Folha nº 24 autuada em 30/09/2013 00:00:00.
Processo nº 973/07
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Assumir a

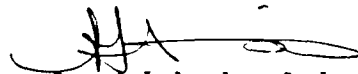
fls. 32

as exigências legais só tem validade se a Cooperativa efetivamente assumir a regularização da parte ocupada da área.

f) Em reunião feita em 13 de dezembro de 2001 com representantes da Cooperativa esclarecemos mais uma vez a situação do parcelamento Sítio Santa Fé. Naquela oportunidade explicamos que para regularizar a parte já ocupada do loteamento seria necessário aguardar a aprovação do Projeto de Lei nº 283/00, que altera a Lei nº 11.775/95, para, dentre outras, ampliar o prazo de implantação dos loteamentos de 31/12/1994 para 30/04/2000 (a ocupação do local foi posterior a dezembro de 1994), além de conformar a ocupação ao exigido no mesmo texto legal, e que na 2ª área, ainda não ocupada, mas para a qual também são comercializados lotes, só seria possível o parcelamento se fosse autorizada a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4 e se fossem obedecidos os tramites de APROVAÇÃO de loteamento.

Sendo o que tínhamos para informar, estamos a disposição para o que mais se fizer necessário e aproveitamos a oportunidade para renovar nossas expressões de estima e consideração.

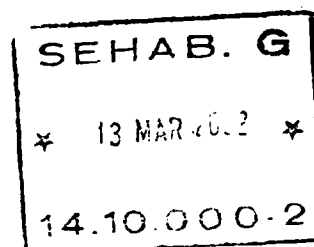
Fls 11 do processo
Nº 2002.0.034.
373-1

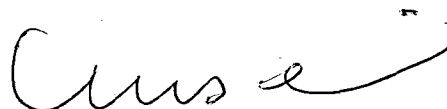

Ana Lúcia dos Anjos

Diretora Substituta de Departamento Técnico
Resolo-G.

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
PESQLO

LR





MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº	22	33
Processo nº	973/97	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

Folha de Informação nº 12

do Processo nº 2002-0.034.378-1

em 13/03/02

(a) *Amfcardos*

Assistente Administrativo - SEHAB G

PARSOLO

Senhora Diretora

Para manifestação, encaminhando a seguir
para HABI.

13103 102

PAULO SÉRGIO MENDONÇA CRUZ
Chefe Substituto da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ

CDG/rmc

CDG

PARSOLO
15 MAR 2002
RECEBIDO

*Recebemos o presente
constatando falta de
assinatura no rodapé
da fl. 10
data 639/SGRG/2001*

Muse

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COPIA

Folha de informação nº

Folha nº -23- do
atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 973/97 fls. 34
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

processo

nº 2002-0.034.378-1

em 18 03 2002

(a)

TANIA AP. DA SILVA FERREIRA
Assistente Administrativo

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO

: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 973/1997, de autoria do Vereador Antônio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8100/4.

HABI- G (simproc 60.14.60.000)

Sra. Superintendente

INF. nº 111/PG/2002

Encaminhamos o presente nos termos da manifestação às fls. 12, sugerindo, neste momento, o veto ao P.L. 973/97, que autoriza a implantação de habitações de Interesse Social na zona Z8100/4, pelas seguintes razões:

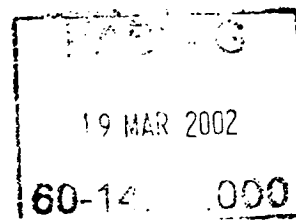
- Encontra-se em vigor o Decreto 31601/92 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios urbanísticos e de edificação para elaboração e implementação de projetos de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, que admite esse tipo de Empreendimento somente em zona rural Z8100/1, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º;
- Esse Decreto encontra-se em fase de revisão, onde não há previsão de admissão de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social em outras zonas rurais, além da Z8100/1, já que essa questão depende da nova proposta do Plano Diretor a ser aprovada ou de algum outro estudo específico para as zonas rurais Z8100/2 à Z8100/5;
- Por fim, informamos que existe o P.L. 583/99, que trata da alteração da Lei 9413/81 de parcelamento do solo no Município de São Paulo.

SP.18.03.2002

MARIA LÚCIA TANABE
Diretora de Departamento Técnico
PARSOLO-G

MSFM/in

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

Folha nº	24	fis nº	105
Processo nº	973/97		
Eduardo Vasconcelos Oliveira			
Reg. 10.835			

Do Processo nº 2002-0.034.378-1

Folha de Informação nº 14
em 20/03/02 a).....

Fábio Gonçalves
Chefe de Seção II
R.F. 648.999.2.00
HABI/SEHAB

HABI-3

Setor de Regularização

De ordem da Sra. Superintendente, solicito sua análise e subsídios quanto ao Projeto de Lei nº 973/1997, com a brevidade possível.

Em, 20/03/2002.

[Handwritten Signature]
ROSELI CARDOSO
Assessoria Técnica
HABI-G/ATA

ENTRADA EM
20/03/02
H-3

RC/fg

[Handwritten Signature]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

COPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 013/02

Do processo nº 2002-0.034.378-1

em 26/03/2002

Folha nº 25
Processo nº 013/02
Eduardo Vasconcelos Oliveira
MÁRIA INÊS CARVALHO DE OLIVEIRA
Aux. Téc. Adm. II
HABI / SEHAB
Reg. Func. 506.753.7.00

Habi-G/ATA

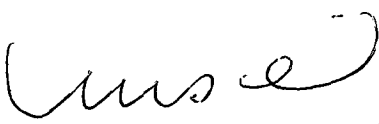
Sra. Assessora

Entendemos que fica prejudicada a propositura do Projeto de Lei 973/97, que autoriza a implantação de H.I.S. em zona rural Z8100/4, uma vez que o Plano Diretor que define as diretrizes para o uso do solo está em fase de revisão, não só para esta zona denominada rural, mas para a cidade como todo.

Sugerimos o encaminhamento do presente à SEMPLA, para maiores esclarecimentos.

Em, 26/março/2002


Arqtª Monica Tagnin
Coordenação de Regularização
HABI-3/SEHAB


MÁRIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	26	do	fls. 37
Processo nº	973/97		
Eduardo Vaconcellos Oliveira			
Reg. 10.885			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

Folha de Informação nº.....16.....

Do Processo nº 2002-0.034.378-1 em 26/03/02 a).....

Fábio Gonçalves
Chefe de Seção II
R.F. 648.998.2.00
HABI/SEHAB

SEHAB-G/ATAJ

Sra. Chefe

Estamos encaminhando parecer referente ao PL. 973/97 às
fls. 15 deste, para prosseguimento.

Em, 26/03/2002.

GISELA MARIA MORI
Superintendente de HABI

RC/fg

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

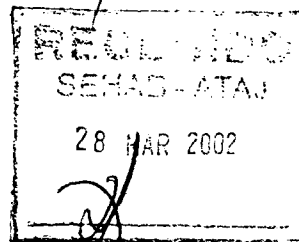
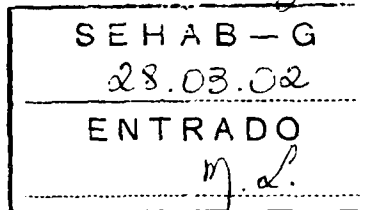
NOTAMOS IRREGULARIDADE NA NUMERAÇÃO
DE PÁGINAS DESTES PROCESSOS, 2002-0.034.378-1

RECEBEMOS NOS TERMOS DA CIRCULAR N.º Portaria n.º
639/2001, EXPE. SGP. G
ANTES DO ARQUIVAMENTO, O PRESENTE
DEVERÁ RETORNAR à RESOLUÇÃO
PARA A COMPETENTE CORREÇÃO.

obs.: Falta assinatura de providos em função de fl. 10-verso.

28.03.02

M. L.
MARIA DE LURDES DUARTE SILVA
Aux. Técnico Adm.
SEHAB Ø



Segue fls. 17 e 18
02/04/02
REGINA MOTA
Assistente Técnico
SEHAB-ATAJ



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Matéria PL 973/1997. Não assinado digitalmente.

Folha nº 27- do fls. 39

Processo nº 973/97

Eduardo Vasconcelos Oliveira

Reg. 10.835

Folha de informação nº 7

do Processo nº 2002-0.034.378-1....

em 02/04/02 (a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídio formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 973/1997, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4.

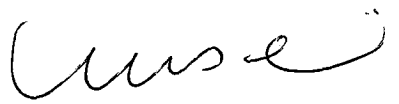
INFORMAÇÃO N.º 493/SEHAB.G/02

SEHAB.G

Senhor Chefe de Gabinete

Atendendo o solicitado pela Sra. Assessora Chefe de SGM/ATL (fls.09), especialmente quanto ao prazo assinalado para retorno do presente, proponho a sua devolução com as manifestações de RESOLO (fls. 10/11); PARSOLO (fls. 13) e de HABI (Fls.15/16), para conhecimento.

02/04/02.


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL


VERA LÚCIA S. R. DE BARROS
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ

YRGB/lhg



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 28 de 40
Processo nº 973/97
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835
Folha de informação nº 180

do Processo nº 2002-0.034.378-1....

em 02/04/02 (a)...

REGINA MOTA
Assessoria Técnica
SGM/ATL

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídio formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 973/1997, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4.

INFORMAÇÃO N.º 494/SEHAB.G/02

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

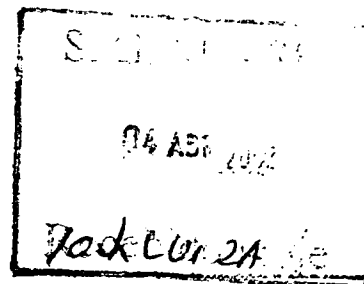
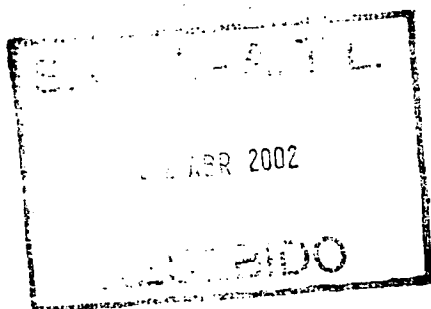
Na forma proposta pela Assessoria Jurídica deste Gabinete e com as manifestações de RESOLO, PARSOLO e HABI, devolvo a V. Sa. o presente para ciência e prosseguimento.

3 /04/02.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

A. Id. Leonardi
ANDRE ISNARD LEONARDI
Chefe de Gabinete
(Substituto)

YRGB/lhg





Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	29-	do
Processo nº	973/97	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
MYRYAM ATHIE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
FARHAT
ANA MARTINS

PL 973/97

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

4910



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 30 - do 42
Reg. 10.935
Edson Vasconcellos Oliveira
DT-10

Rod.:T1

Folha:1

Taq.:ALEX

Evento: POLÍTICA URBANA

Orador:

Data: 14 11 2001 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Solicitamos que todos ocupem os lugares na mesa e nós vamos dar início à audiência pública de hoje.

Certamente chegarão outros vereadores. Nós os aguardaremos. Vamos dar início, invertendo a ordem da pauta, acatando a solicitação do nobre Vereador Milton Leite.

Esta audiência pública tem por objetivo debater os projetos e não deliberar sobre eles. Então, gostaríamos de receber a contribuição de todos os que vieram para enriquecer este debate e esclarecer e aprofundar para que possamos, depois, na reunião ordinária, deliberar da melhor forma possível.

O projeto que iremos colocar como primeiro da pauta de hoje é o PL 588/99, do vereador Milton Leite. É a segunda audiência pública. Dispõe sobre alteração de zoneamento e dá outras providências.

A Ivani irá expor.

A SRA. IVANI - Bom dia. O projeto do Vereador Milton Leite tem por objetivo evitar interesses especulatórios na área do Banespa após a privatização do banco. Com isso, o Vereador propõe que a quadra em que está o Esporte Clube Banespa seja transformada em zona de uso Z1, sendo que atualmente a quadra pertence à zona de uso Z2.

Queria esclarecer que o projeto, na forma que está apresentado, incorre em alguns equívocos.

Vou mostrar um croqui, para ver se fica mais claro.

- Pausa. ...segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 31 - de 43
Processo nº 973/97
Reg. 10.835
Conselheiro Oliveira

Rod.:T9 Folha:2 Taq.:dagmar Evento:URB
Orador: Data: 14-11 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Paulo Teixeira terá de prestar esclarecimentos, pois não podemos permitir que lixo seja colocado lá, de outro município, quando não temos aterro aqui em São Paulo, já estamos esgotados.

Faço um apelo à Assessoria do Nabil que conduza, e me coloco à disposição para marcarmos uma reunião com o clube, com os associados, com a comunidade local. Pelo menos diligenciar iremos nesse terreno da Cohab, seguramente. Se outros não forem, eu farei essa diligência, para saber da situação, já que essa denúncia é grave.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Para complementar a informação, Vereador, o lixão é clandestino, sim, e tem nome: Quatro Encruzilhadas. Conhecidíssimo no município.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Depois desse intenso debate, gostaríamos que a Assessoria do Vereador Nabil Bonduki aproveitasse essas sugestões e acertasse uma reunião, uma audiência pública que leve em conta os sócios do clube mas também esses proprietários que entrarão em dificuldade por conta dessa desconformidade com a aprovação do projeto em pauta.

Então consideramos hoje bastante debatido o projeto, agradecemos ao Vereador e que seja estudada a melhor alternativa para a solução dessa questão.

Muito obrigada, Vereador.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Obrigado. Eu tenho de me retirar para trabalhar na CPI do Lixo agora. Bom dia a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Agora vamos para o primeiro projeto de lei programado para esta audiência pública. É o PL 973/97, do Vereador Goulart, na segunda audiência. Ele autoriza a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Autuado em 30/09/2015 00:00:00
folha 11
973/97
Eduardo Vasconcellos Oliveira
DT-1035

Rod.:T9

Folha:3

Taq.:dagmar

Evento:URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

implantação de habitações de interesse social na Zona Z-8100/4 e dá outras providências.

A Ivani vai expor o projeto.

A SRA. IVANI - O projeto do Vereador Goulart limita a terrenos com área igual ou superior a 80.000m², com a condição de que 60% da área verde seja preservada, que essa implantação seja promovida por entidade ou promotor privado, conveniado, supervisionado e assessorado pela Cohab. E que 20% das habitações construídas tenham a destinação final indicada pelo Poder Público.

A Z-8100/4 está entre as chamadas zonas rurais do município, que não são propriamente rurais, mas têm o caráter de preservação ambiental. Elas têm uma gradação da 1 a 5, e vão ficando mais restritivas em função do que se pretende preservar.

Ela existe na área dos mananciais, na Mata da Cantareira, e na Zona Leste, onde havia um remanescente da Mata Atlântica que foi invadida, pelo que se sabe. É uma zona perto da 5, que é de maior preservação, onde existe um interesse ambiental maior, sendo-o seu uso mais coibido pela administração.

Com esse projeto do Vereador Goulart, pretende-se permitir as habitações de interesse social. Atualmente só é permitido na Z-8100/1 a construção de habitação de interesse social, desde que seja por iniciativa do Poder Público. Não existe a possibilidade de se fazer convênio ou se associar com um promotor privado para a execução desses conjuntos habitacionais. Eu só queria ressaltar...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
DT-1035

Atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

973/1997 45

Eduardo Vasconcelos Oliveira

Rod.:T10	Folha:1	Taq.:dagmar	Evento:URB
Orador:	Data:14-11	Sem Revisão da Taquigrafia	

Eu só queria ressaltar que tramita nesta comissão, já passou por duas audiência pública e o relator é o Vereador Zerbini, o PL 436/98, da Vereadora Myryam Athie, similar a este, porém trata da construção de HIS, da Z-8100/1 até 4. É mais abrangente, porém o do Vereador Goulart dá alguma condição para execução, enquanto que o da Vereadora apenas permite e delega ao Executivo a regulamentação dessa permissão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra a Assessora do Vereador, a Zeli.

A SRA. ZELI - Bom dia, senhores presentes. Estou aqui para defender em nome do Vereador Goulart um projeto que é absolutamente pontual, e tem uma história nesta Casa muito peculiar, muito singular. Ele data de 1997, foi proposto após uma indicação ao Poder Público de que estudasse a questão da área do sítio Santa Fé, que abrisse uma discussão para que essa área de 180.000m fosse considerada de interesse social. Todos conhecem a questão do déficit habitacional e a importância de incentivar atitudes, movimentos de moradia popular que, em vez de invadir áreas públicas tentem uma solução real, digna e a preço compatível, já que o Poder Público não está produzindo moradias em condições suficientes para atender a demanda.

A Cooperativa Nacional de Habitação Popular comprou a gleba, e é claro que para comprar uma gleba de 180.000m não poderia fazê-lo numa área urbana, mas fora dos limites urbanos. Tentou por todas as formas os caminhos que seriam possíveis e quanto chegou ao impasse, procuraram o Legislativo e através do gabinete do Vereador Goulart foi feita indicação ao Poder Executivo para que tratasse da matéria.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº -39- de 46
Processo nº 973/97
Assessoria de Concursos
Reg. 10.835

Rod.:T10 Folha:2

Taq.:dagmar

Evento:URB

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Ainda assim não houve resposta, então colocamos a proposta, levando em conta todas as possibilidades de preservação. O projeto é claro e diz em preservar 60% da área verde, e que 20% das habitações sejam destinadas ao Poder Executivo para que ele destine aos moradores que estão na fila de espera.

Quando eu disse da peculiaridade do trâmite deste projeto, é porque assim que entrou e chegou à Comissão de Justiça, desapareceu. Ficou muito tempo desaparecido até que resolvemos pedir a sua reconstituição. E o projeto apareceu.

A Vereadora Myryam Athie também teve uma proposta, não relacionada com o sítio Santa Fé, mas com a preocupação em declarar de interesse social de Z-8100 a Z-8100/4.

O Vereador Goulart e os próprios interessados na questão falaram: que bom, o projeto nosso não está caminhando, mas o da Vereadora está caminhando a passos largos. Não há aquela coisa de disputar qual é o projeto que vai na frente, mas que se consiga resolver uma situação que não pode mais esperar.

Os cooperativados ligam para cá, insistentemente, e querem saber o que fazer. Está aqui hoje o Sr. Valdomiro, que é o presidente da Cooperativa Nacional de Habitação. Tem gente que liga da Bahia porque comprou uma área aqui e está dependendo dessa questão para poder ter um local para morar.

É uma medida pontual, sim, sem dúvida nenhuma. É na área rural, sim, e estamos pleiteando que seja colocado mas dentro de alguns critérios bastante seletivos no que diz respeito à preservação, à colocação do espaço institucional para a escola. Enfim, essas



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	35	de	47
Processo nº	973/97		
Assessor	Valter Carlos Oliveira		
Pag.	10.835		

Rod.:T10 Folha:3

Taq.:dagmar

Evento:URB

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

peçoas que compraram essa gleba, porque o município não viabiliza uma construção de moradia popular a preço, primeiro em quantidade para atender a demanda, segundo a preço que realmente quem tem necessidade possa comprar e que não sejam 22m, 30m.

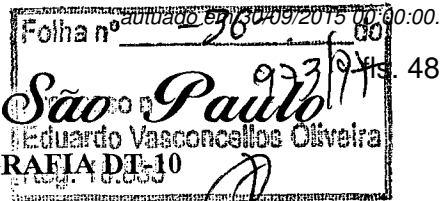
Então eles conseguiram comprar a gleba e aguardam, há quatro anos e meio, que o projeto tramita, na expectativa que isso tenha uma solução.

O projeto da Vereadora Myryam Athie também ficou agora na Política Urbana para discutir a coisa de forma mais global, o zoneamento como um tema concentrado. Mas os cooperativados continuam lá, e o que é pior, chega num determinado ponto de desesperança. E desesperado acredita em qualquer coisa, inclusive em moradia irregular. E as moradias do sítio Santa Fé já estão sendo erigidas, porque as pessoas precisam morar...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10



Rod.: T11 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

... ser dirigidas, porque as pessoas precisam morar, e as pessoas não podem ir para o relento, porque eles compraram a greta, fizeram direitinho, separaram a área de preservação. E eles precisam.

Então, hoje, deixamos de ter uma gleba rural, onde o interesse social ainda não foi definido em lei, para termos uma área com construções que, talvez, não estejam dentro da medida especificada para aquele tipo de área. Então, estou aqui para pedir aos Srs. Membros desta Comissão... Esse projeto, inclusive, teve mais uma peculiaridade: na audiência pública anterior, ele era o primeiro item da pauta, ele estava marcado para ser discutido às 10h, o Vereador Goulart esteve aqui às 10h, e estava sendo discutido o projeto de regularização de loteamentos que eram projetos da maior importância e, quando saímos, inclusive, falamos com a Maria Tereza: "Olha, estamos descendo porque não sabemos quanto tempo é essa discussão e gostaríamos de ser avisados no momento de que o projeto for ser colocado em pauta". Infelizmente, soubemos ao depois que o projeto tinha sido considerado discutido. Nem eu nem o Vereador Goulart estávamos presentes, e eu não sei se dentro dessas normas - é só uma dúvida que eu tenho -, se, dentro da norma estabelecida pela própria comissão de que, sem a presença do Vereador ou de um assessor, o projeto não pode ser considerado discutido, ou pode, se isso realmente... se o nosso projeto está em segunda ou em primeira. É uma dúvida - não estou questionando, não. É só para saber, porque, se ele ainda tiver de passar por mais outra audiência, quer dizer, o projeto ainda demora mais, porque nós não estávamos presentes no momento em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº -37- do 93367
Edmundo Vasconcelos Oliveira
10/10/2015

fls. 49

Rod.: T11 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

que ele foi colocado em discussão. Então, é uma dúvida que a gente tem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Ele está em segunda audiência.

A SRA. - Em segunda audiência? Então, menos mal: o projeto terá condições, então, de ser submetido ao relator, e eu espero, firmemente, todos da Cooperativa de Habitação do Sítio Santa Fé, eles aguardam com muita ansiedade essa decisão e esse trâmite desse projeto, porque talvez seja a possibilidade de se morar dignamente, a preço compatível, preservando a área ambiental, que é necessária, que o projeto prevê, e dentro de condições de fato dignas de moradia, com espaço suficiente para sua família, e sem ser considerado irregular.

Então, é esta a mensagem que deixo aqui, do Vereador Goulart, e que eu transmito aos Srs. presentes, no aguardo de que o posicionamento com relação a este projeto seja realmente favorável.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - A Sehab gostaria de manifestar sua opinião?

O SR. VINÍCIUS- Boa tarde, Vereadora. Primeiro, só uma dúvida: pelo que eu sei, parece que não existe manifestação do Executivo sobre esse projeto...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Por enquanto, não temos.

O SR. VINÍCIUS- E nem foi pedido?



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT:10

Folha nº 38 de 50
nº 973/97
Luis Vassconcelos Oliveira
DT:10
Data: 14.11.01
Hora: 10:00:00

Rod.: T11 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Foi solicitada...

O SR. VINÍCIUS- Foram solicitadas informações ao Executivo?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - É, foi sugerido.

Já foi encaminhado?

Foi sugerido que fossem ouvidos Sempla, Secretaria do Meio Ambiente e Sehab.

A SRA. - Houve uma consulta, em 99, mas foi só para a Sempla, e a gente sugeriu renovar a consulta agora, incluindo Sehab e Meio Ambiente, porque não seria o caso só para a Sempla se manifestar.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Já foi encaminhado?

A SRA. - Não, não, ainda não foi.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Então, seria importante solicitar essas informações.

A SRA. - É que a gente aguarda orientação, normalmente, do relator. Mas, então, acho que a gente pode encaminhar hoje mesmo.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. - Uma observação, Vereadora, se me permite...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Nazeli.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº autuada 24/09/2015 09:00:00.
Processo nº 017/97 fls. 51
Ass. 10.225
Oliveira

Rod.: T11 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento: Comissão de Política Urbana
Orador: Data: 14.11.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A SRA. NAZELI - Só para lembrar - e não sei se isso pode

ajudar ou não - que, no nosso projeto, conforme eu havia dito, esse projeto teve um percurso bastante estranho na Casa, mas o Vereador Goulart, enquanto membro da Comissão de Política Urbana, ele foi designado Relator do projeto da Vereadora Myryam Athie, e chegou a produzir um relatório e um parecer, e ele, na qualidade de Relator, havia pedido informações ao Executivo, e constam... - Eu sei disso porque estou com o parecer que o Vereador Goulart havia emitido, na qualidade, então, de Relator ao projeto da Vereadora Myryam Athie: constam informações de Sempla e Deplano (?), inclusive, que propunha que houvesse área preservada, e essa coisa toda.

Então, não sei, para que não se procrastine mais essa questão desse projeto, se seria possível, talvez por analogia, se julgar o projeto.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Com a palavra, Vinícius.

O SR. VINÍCIUS- Então, algumas perguntas que eu queria fazer, mais a título de... Quando... Quando olhei o projeto, li o projeto, eu não consegui identificar no projeto esse caráter de pontualidade que foi observado aqui. E aí, eu não sou especialista em zoneamento da Cidade, mas a Z-08-100/4 ela deve ser um pouco maior do que o Sítio Santa Fé. E aí eu queria saber como isso foi pensado pelo Vereador, as implicações disso, não só em relação ao objetivo específico colocado, do Sítio Santa Fé, mas em relação a toda a Z-08-100/4 na Cidade, que, pelo projeto, estaria enquadrada nessa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº -40- do 52
073/97
Eduardo Vasconcellos Oliveira
DT-10

Rod.: T11 Folha:5 Taq.: Luiz Carlos Evento: Comissão de Política Urbana
Orador: Data: 14.11.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

possibilidade de construção de Habitações de Interesse Social nessas áreas da Cidade.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Com a palavra o Assessor do Vereador Nabil Bonduki, o Zeca.

O SR. ZECA..... - São duas ordens de preocupação: primeiro, vou repetir essa preocupação que o Vinícius acabou de externar, e que, se é um caso pontual, deve ser tratado pontualmente, porque o que se pretendeu aí, ao analisar um caso pontual, a viabilidade de um conjunto numa área que tenha que tenha as características do Sítio Santa Fé, se generalizar para o restante da Sítio Santa Fé Z-08-100/4. Isso nem sempre é possível e talvez nem sempre seja interessante fazer.

Eu não conheço as condições do Sítio Santa Fé, mas, certamente, algumas Z-08-100/4 próximas à Serra da Cantareira, por exemplo, não devem ser ocupadas - eu entendo que não deveriam ser ocupadas por conjuntos extensivos de Habitações de Interesse Social. Então, é correta a preocupação do Vinícius no sentido de que o caso foi talvez bem estudado e está bem equacionado, até com uma grande reserva de área verde, e é adequada à realidade, à situação, à realidade física do Sítio Santa Fé. Talvez não seja adequado ao restante, a todas as outras áreas Z-08-100/4. Esta é primeira observação.

A segunda observação - eu pergunto, eu ia fazer uma pergunta: quem comprou a área? E se a área já está ocupada, ela não poderia estar enquadrada - e aí, emendo, gostaria que esta pergunta fosse dirigida aos órgãos responsáveis da Prefeitura -, que, se a área já



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -41- do 97a/97
Reg. 10.935
fls. 53
Assessoria Legislativa
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Controle
Assessoria de Avaliação

Rod.: T11 Folha:6

Taq.: Luiz Carlos

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

está sendo ocupada, ou já foi parcialmente ocupada, possivelmente já está até cadastrada no Ressolo, como uma área, como um loteamento a ser regularizado.

Então, gostaria de saber se a área já está ocupada...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 973/97
atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 973/97
fls. 54

Rod.: T12 Folha:1

Taq.: Márcia

Evento: URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, gostaria de saber se a área já está ocupada, qual o seu grau de ocupação, de consolidação, e se nesse caso ela poderia ser enquadrada como loteamento a ser regularizado, nos termos do projeto de lei 283 que ainda está na Casa para ser votado. Aí eu tenho uma proposta para ser encaminhada: se o caso do Sítio Santa Fé puder ser enquadrado como loteamento a regularizar nos termos da 283, perde o sentido o projeto de lei para uma área só. E aí a gente deve discutir como o HIS, e se deve ou pode, como pode entrar nas 8100/4.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu gostaria de passar a palavra para a Maria Bezerra de Menezes, Socorro, da Cooperativa Nacional de Habitação.

A SRA. MARIA BEZERRA DE MENEZES - Senhores, bom dia. Desculpem o atraso, o trânsito e a chuva estão terríveis. Sou a secretária geral da cooperativa, estou na cooperativa desde a fundação, e por informações erradas a cooperativa acabou entrando nessa fria. Eu estive na época na Secretaria de Habitação da Prefeitura fazendo o levantamento dessa área se era possível transformá-la em área de construção de loteamento popular. E a informação de pessoa desinformada, que infelizmente trabalham nessas repartições, acabou nos orientando a mim e ao Seu Valdomiro de que era possível. Nós acabamos comprando, fechando com o proprietário. Quando já havíamos contratado assessoria, que já estava elaborando o projeto, que foi dar entrada na Prefeitura, foi descobrir que era uma área rural e que não podia ser construída moradia, e sim hotel, chalé, menos casas. Só que nós já tínhamos pago 50%, que era 1 milhão e meio, do proprietário, nós já tínhamos pago 500 mil reais pelos cooperados, que eles já



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 de 55
 Eduardo Vasconcellos Oliveira
 Reg. 10.835

55

Rod.: T12 Folha:2

Taq.: Márcia

Evento: URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

havam pago para a cooperativa e não tínhamos como retornar. Então, se pudesse voltar atrás, teríamos voltado e não entrado nessa, porque nós, como diretores da cooperativa, acabamos colocando famílias nessa situação que hoje não depende mais da gente.

Existem, sim, aproximadamente 250 famílias já morando na área, porque o ano passado eles decidiram por conta própria contratar algumas máquinas, abrir algumas ruas mediante o projeto que já estava pronto, e fizeram alguma demarcação de loteamento, e há algumas famílias lá morando porque não tinham condições de continuar morando de aluguel ou da forma como estavam. Então elas nos comunicaram: "A terra está comprada, é nossa e a gente vai mudar".

Por esse fato, nesse decorrer nós entramos com o projeto no DPRM, o pessoal do Meio Ambiente esteve lá, fez toda essa demarcação da área; onde nós iríamos estar atendendo 1.350 famílias, só vamos estar atendendo 600 famílias, porque o Meio Ambiente foi lá e disse que 60% da área não poderia ser desmatada, que era da preservação do Meio Ambiente, e tínhamos que deixar. Então, perdemos 60% da área comprada.

E qual é a alternativa? Seria o projeto, dar aprovação específica, as famílias que estão lá não estão cadastradas, porque de 600 famílias tem apenas 250 morando; as outras restantes estão na fila esperando para que o projeto seja aprovado e elas possam entrar. E nessa ocupação que o pessoal fez; nós estávamos juntos; nós estamos com quase 1,5 milhão de multas pela Prefeitura. Os fiscais do IBAMA estavam lá 24 horas, uma multa em cima da outra, de 100, 200, 300 mil reais. Cada dez minutos o pessoal passava sobrevoando de helicóptero,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	aut. em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº	973/97
Assinatura	

fls. 56

Rod.: T12 Folha:3

Taq.: Márcia

Evento: URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

estava nos multando. Então está chegando a um pé insustentável a situação. Nós já estivemos com a Prefeita, entregamos a ela o projeto, estivemos com o Paulo Teixeira, entregamos o projeto lá, e em todas as repartições públicas a quem compete, tanto do Estado quanto da Prefeitura, e até agora não tivemos êxito. Então as famílias se acharam no direito de estar ocupando esse loteamento.

Então, quero pedir a vocês encarecidamente que estudem com muito carinho para que a gente possa resolver a situação do restante dessas famílias que estão no aguardo. Tivemos que fechar a cooperativa aqui na Silveira Martins, montamos um escritório lá na Ares, estamos dando assistência para as famílias; a gente não fugiu. Apesar que se a polícia pegar a gente de bobeira lá, ela vai querer levar a gente presa, porque se derruba um galho o pessoal está multando e a Polícia Florestal querendo levar alguém da diretoria presa. E se tiver que ir, eu vou. Mas eu espero que vocês tenham consciência e nos ajudem a resolver esse problema. Obrigada.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Esta Presidência gostaria de colocar aqui como é grave o que aconteceu durante um período longo, CDHU, Secretaria de Habitação. Quando movimentos ou associações iam reivindicar a casa, diziam: "Arrumem o terreno". Então vejam a irresponsabilidade do poder público. Quando manda arrumar terreno, não é a única cooperativa que se formou e foi arrumar terreno, e foi comprar terreno. Então, vejam, como agora achar uma saída para essas pessoas que foram enganadas por uma orientação que vinha do poder público, de "Arrumem o terreno que vamos ver o projeto de moradia que vamos fazer lá". E como isso é grave, a situação de moradia é muito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha nº	45	de	973/97
Eduardo Vasconcelos Oliveira			
00:00:00			

Rod.: T12 Folha:4

Taq.: Márcia

Evento: URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

grave, mas ao agir assim o poder público acabou provocando inúmeros casos na cidade, esse não é o único. Formaram-se cooperativas e foram atrás de terrenos. Quantas irregularidades isso ocasionou. Acho que temos por obrigação estudar essa realidade com profundidade, ver a questão também ambiental, e estudar alternativas. Mas nós precisaríamos saber se já consta como loteamento irregular em Resolo... Que informações nós poderíamos obter para subsidiar essa discussão e podermos ter uma opinião melhor sobre esse projeto.

Com a palavra a Laura, em seguida o Zé...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº

46-

pág. 58

Reg. 10.835

Rod.:T13 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento:Com.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

... pessoas que foram enganadas por uma orientação que vinha do Poder Público, de "arrumem terreno que nós vamos ver o projeto que vamos fazer de moradia". E como isso é grave, a situação de moradia é muito grave, mas, também, o Poder Público quando diz: "Vá arrumar terreno, vá ver terreno", acho que acabou provocando inúmeros casos na cidade, esse não é o único e se formaram cooperativas e foram atrás de terrenos. Quanta irregularidade que isso ocasionou. Eu acho que temos, por obrigação, estudar essa realidade com profundidade, ver a questão, também, ambiental, e estudar alternativas. Mas precisaríamos, isso também tenho informações, ver se já consta como loteamento irregular em Resolo, que informações poderíamos obter para poder subsidiar essa discussão e podermos ter uma opinião melhor sobre este projeto.

Tem a palavra a Sra. Laura e, em seguida, o Zeca.

A SRA. LAURA - Eu, como disse, vim tomar conhecimento dos projetos hoje e não tenho uma informação mais objetiva a dar. Solicito que seja feito o encaminhamento à Secretaria do Meio-Ambiente, formalmente, para que ela possa se manifestar de modo mais substancial do que neste momento. Ressalto a importância que as áreas ainda não ocupadas têm para a nossa sobrevivência enquanto cidade e enquanto produtoras de água.

Por exemplo, no caso específico, a forma como está redigido o processo fala da preservação de 60% das áreas, refere-se à preservação de 60% da área verde natural existente. Pode ser que no Sítio Santa Fé, com a senhora se referiu exista bastante área verde a ser preservada, mas a forma como está redigida, vamos dizer, se referia a outra Z8-100/4, se o houver pouca área verde 60% dessa área verde vai



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Arquivado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 47
#4050
973/11
Vitoriano Vasconcelos Oliveira
DT-10335

Rod.:T13 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento:Com.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

ser nada. Então há questões de redação, há questões de conceito que devem ser tratadas e eu pessoalmente não me sinto à vontade para tratar delas neste momento porque desconheço, apesar das informações que foram trazidas pela assessora da cooperativa etc. Solicito, de fato, que haja uma audiência da Secretaria para que seja possível ser feita uma manifestação mais concreta.

O SR. ZECA - Ouvindo aqui a história da área é precipitado chegar a uma conclusão de que se ela se enquadra ou não na previsão de regularização da 283, e isso deve ser examinado pelo Resolo, que é o departamento que deve responder essa questão, mas, evidente que se só 150 famílias estão na área, ou 250, evidente que elas ocuparam apenas parcialmente a área e não vamos encontrar uma situação de loteamento consolidada, como prevê a 283, e como não sei na época da ocupação, e a 283 se refere a abril de 2000, possivelmente a foto aérea não registrará essa ocupação. De qualquer jeito, resolver parte do problema das famílias que já ocuparam não é interessante, pela história que ela contou, acho que tem que resolver o problema da área toda. Esse é o típico caso que devíamos, se estivéssemos discutindo o Plano Diretor, sei que é uma pena o Vereador Milton Leite não estar aqui, mas se estivéssemos discutindo o Plano Direto essa é a típica área que deveria ser enquadrada como Zeis e assim se estudar uma forma de viabilizar a implantação de um conjunto habitacional para todas as famílias que estão na cooperativa de forma a respeitar o meio-ambiente e ter uma ocupação correta da área e garantir o direito deles de estarem na área.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -48- do 933/97
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Data: 30/09/2015 00:00:00
R\$ 60

Rod.:T13 Folha:3

Taq.:Marcelo

Evento:Com.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

Eu sempre defendi, desde a época quando surgiu esse termo, que foi depois do Plano Diretor, da proposta do Plano Diretor do Covas, que as Zeis não esperassem o Plano Diretor para serem delimitadas, continuo pensando da mesma forma. Há situações na cidade que requerem uma intervenção imediata e algumas que a gente tem consenso, por exemplo, temos consenso que essa tipo de área deve ser enquadrada como uma zona especial de interesse social que resolva e que tenha mecanismos para resolver problema de assentamento dessas famílias. Então eu acho até que a melhor forma do ponto de vista legislativo de tratar dessa área era o enquadramento em Zeis e não permitir que todas as Z8-100/4 fosse ocupadas por conjuntos habitacionais de interesse social. Mas é uma coisa que vamos esperar as respostas do Executivo para encaminhar essa questão, que acho que está muito bem colocada, a Presidente da reunião tem toda a razão, precisamos resolver o problema.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra o Sr. Eduardo.

O SR. EDUARDO - Sou da Suap, Instituto de Engenharia, freqüentante e atuante. Acho que a primeira providência seria desvincular o processo do zoneamento Z8-100. Acho que esse aí é um caso especial, uma retomada de 60%, uma obrigação de manter, mas queria aqui levantar um aspecto que acho muito importante para a cidade de São Paulo, para todos os moradores, é que a infra-estrutura desses loteamentos que são criados, na verdade quem acaba pagando é a própria sociedade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	-49-	61
Assinatura	Eduardo Macconellos Oliveira	
DT-10	10.835	

Rod.:T13 Folha:4

Taq.:Marcelo

Evento:Com.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

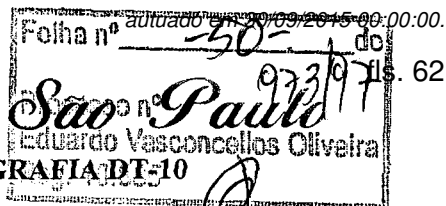
Sem Revisão da Taquigrafia

A infra-estrutura que está se colocando em São Paulo em termos de esgoto e transporte não é das melhores, tem uma vida útil já estourada, tanto que bairros ao redor do centro estão com o subsolo já totalmente desatualizado, pronto para uma detonação, inclusive de explosão de gases. Então me pergunto, até que ponto vamos ficar....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.: T14 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Comissão Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.2001

Sem Revisão da Taquigrafia

Então me pergunto: até que ponto vamos ficar - quer dizer, com todo o merecimento da questão humana que deve ser colocada -, até que ponto nós vamos continuar expandindo esta cidade e fazendo com que os nossos impostos sejam pagos para criar infra-estrutura para a periferia? Eu quero ver até quando os bairros do entorno central vão ficar apodrecidos enquanto se gasta dinheiro na periferia. Obrigado.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Com a palavra a assessora do Vereador Goulart, Nazeli.

A SRA. NAZELI - Bom, senhores, eu realmente disse que a questão era pontual e tratava-se especificamente do Sítio Santa Fé. Eu iniciei dizendo que esta não foi a primeira providência do Vereador; não foi um projeto de lei, foi uma indicação cuja cópia autêntica está na minha mão, que eu posso deixar aqui para fazer parte do processo, indicando que fosse oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de tornar de interesse social a zona rural, num total de 90 mil metros quadrados, destacada conforme escritura do terreno denominado Sítio Santa Fé, no Distrito de Perus, Município... registro de... de propriedade da Cooperativa. Por quê? Porque aí o caso teria sido tratado isoladamente. Agora, em isto não acontecendo, propôs-se o projeto que está tramitando. Eu queria lembrar que, independente de se tratar do caso do Sítio Santa Fé individualmente, esta cidade, em que pese a vontade de alguns de que ela não se expanda, ela está se expandindo porque as pessoas moram e moram onde é possível morar; e moram irregularmente e ocupam irregularmente porque não legislado de acordo. Então é meio usar viseiras - não é? - achar que não legislar impede a ocupação, porque as áreas de mananciais, quem vai ao extremo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 57
973/97
Eduardo Vasconcellos Oliveira
PL 973/1997

fs. 63

Rod.: T14 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Comissão Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

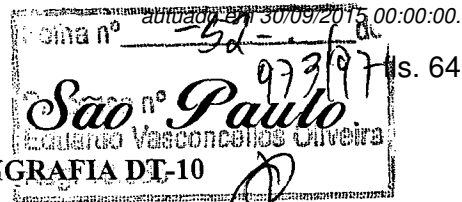
Sul, agora nós estamos com a APA Capivari-Monos, mas nós estamos com muito e muitos bairros, muitas regiões totalmente ocupadas, ocupadas irregularmente, sem ter o mínimo critério de ocupação, de preservação e eu acho que não vai resolver muito não olhar para isso. Então, esse projeto, que é o caso do Sítio Santa Fé, possa ser tratado de forma... Inclusive queria pedir aos senhores representantes do Poder Executivo que aqui se encontram, o prazo regimental é de 30 dias para a resposta. Muito raro esses prazos são cumpridos para a resposta. Então já está sendo solicitada informação ao Executivo sobre esse projeto. Esse projeto, senhores, tem quatro anos e meio de tramitação. Os moradores da Cooperativa, conforme a secretária muito bem disse, desesperançados, ocuparam a área de sua propriedade no ano passado e vão continuar ocupando. Enfim, o que estou pedindo e ressaltando é que, primeiro, o caso do Sítio Santa Fé seja analisado com algum critério mais do que legislativo, humanitário, porque é uma situação de fato, são pessoas que estão lá; que os prazos sejam no mínimo respeitados, senão antecipados; e, de outro, que não se fechem os olhos, a pretexto de que o Sítio Santa Fé é um caso pontual, que não se fechem os olhos para a Z-8-100-1 a 100-4, porque elas continuarão sendo objeto de ocupação apesar da nossa vontade de que isso não aconteça, porque as pessoas precisam morar, e morar no centro de São Paulo custa muito caro, muito caro, as pessoas não podem comprar aqui. Muito obrigada.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Edson, da assessoria do Gilberto Natalini.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.: T14 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Comissão Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

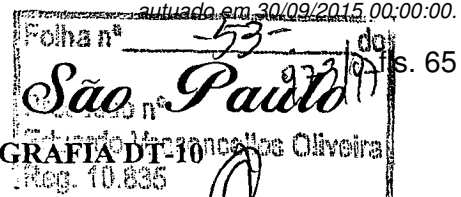
O SR. EDSON - Eu quero lembrar que a iniciativa do irmão Goulart é louvável uma vez que tenta disciplinar uma ocupação que pode ocorrer de forma completamente clandestina. Já há 250 famílias e há uma área de 60% a ser preservada. Quero lembrar a experiência da Cooperativa Terra Paulista, também na região do Jaraguá, na Avenida Jerimanduba, que até hoje convive com o dilema de uma área de preservação e construção de edifícios. Era essa a contribuição, Vereadora. Eu agradeço.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Está bem. O projeto é autorizativo, ele vai exigir essas informações do Executivo, então eu gostaria que a assessoria encaminhasse informações ao Executivo para atualizar os dados mesmo. Eu entendi a preocupação da assessora do Vereador Goulart querendo uma solução mais rápida, mas simplesmente por analogia nós considerarmos a opinião do Executivo eu acho que não convém, até pelo fato de ser um caso pontual que vai exigir uma alternativa que solucione o problema, e por analogia dificilmente iria solucionar o problema; exige um estudo próprio da questão. Mas eu gostaria que a assessoria encaminhasse consultas tanto à Sempla, à Secretaria do Meio Ambiente, como à Sehab, em especial Ressler, que nos enviasse informações a respeito dessa área. E queria solicitar à assessora do Vereador Goulart que encaminhasse à assessoria documentação para delimitar a área para poder fazer esses pedidos, porque isso aí ajuda a situar melhor e poder estudar a problemática. Agora, à relatoria do Vereador Nabil Bonduki ficam as sugestões aqui para serem amadurecidas, seria uma indicação de Zeis(?) para o novo Plano Diretor, seria com esse estudo também do meio ambiente, qual é a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.: T14 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Comissão Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.2004

Sem Revisão da Taquigrafia

forma de preservar essa área para que ela não se expanda mais ainda a ocupação da área, mas que se garanta os 60% da área existente de forma preservada, quais as formas de conseguir que através dessas famílias que já estão morando na área também as

discussões para o entendimento da importância... (T15 - Beth)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

Folha nº 54- de 66
 PROCESSO Nº 973/1997
 Reg. 10.035

Rod.:T15 Folha:1 Taq.:beth Evento:política urbana
 Orador: Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

...discussões para o entendimento da importância da preservação e, portanto, as diretrizes de que não vá além, e a própria cooperativa também, de não negociar novos lotes porque as dificuldades que os moradores estão vivendo agora são muito sérias e realmente não se resolve problema de moradia com polícia. Temos problemas sérios na regulamentação. É possível ver alternativas, é possível pleitearmos que se garanta no novo plano diretor as leis necessárias para a Cidade. Precisariamos, portanto, dessas informações para agilizar o andamento deste projeto de lei. Muito obrigada.

A assessoria do Vereador Wadih Mutran está presente? Vamos passar ao Projeto de Lei 047/99, do Vereador Wadih Mutran, primeira audiência, que dispõe sobre a permissão de uso a título precário, de áreas públicas de lazer e das vias de circulação para constituição de loteamentos fechados no município de São Paulo e dá outras providências. A Ivani vai apresentar.

A SRA. IVANI - Projeto do Vereador Mutran. Tem caráter autorizativo na medida em que visa a permitir loteamento cercado ou murado no todo ou em parte do seu perímetro. É um loteamento que não é previsto, cercado ou murado, pela legislação atual, mesmo porque a lei federal, a lei lema, 6766/89 não permitia esse tipo de loteamento. Atualmente foi alterada pela Lei 9785 de 99 e delega aos municípios a competência para decidir quanto a isso, também. No momento, se poderia aprovar um loteamento desse tipo. O projeto do Vereador Mutran dispõe que as áreas públicas desse loteamento será objeto de permissão de uso e essa permissão vai ser definida por ocasião da aprovação do

SEGUE M, juntado A, nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folhas n.º A 55a 63.
Em 09/05/02.

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de

Folha nº 55 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 973/97 fls. 68
Marta Tereza Affonso da Silva
Ref. 10.651
São Paulo

São Paulo, 07 de maio de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 249/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0078/2002
Processo nº 2002-0.034.378-1

15 - DOCREC
15-0287/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 7 / 5 / 02
Às 16:40 horas

Senhor Presidente

Complementando os esclarecimentos prestados por meio do Ofício ATL nº 174/02 e em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4, encaminho a Vossa Excelência as informações oferecidas por SEMPLA.

Remanescendo a necessidade de consulta a SMMA, aduzo que determinei a remessa do processo àquela Pasta, para coleta dos devidos esclarecimentos.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/M/OBO/msmrp
Resp. 973-97

À LEG 3
Em 07,05,02
[assinatura]

BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 07,05,02
ÀS 17:30 h.

[assinatura]
CILENE MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 07/05/2002

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOLIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 07.05.02 às 18:10 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº - 56 - do
Processo nº 973/97
Moria Tereza Affonso da Silva
10.651

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA

fls. 70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Da Processo nº 2002.0.034.378-1

Folha de informação nº 22
em 15/04/2002.....

ROSANGELA A. PROCÓPIO
SEMPA-GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4.

**SEMPA – Uso do Solo
Sr. Diretor**

Para análise e manifestação.

15 /abril/2002.

Elizabeth Bello
ELIZABETH BELLO
Chefe de Gabinete
SEMPA

I-219/02
rap.

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 57 - do
Processo nº 973/97
Maria Tereza Affonso da Silva
973/97

autado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA S. 71

Folha de informação nº 23

d. o processo nº 2002-C. 034 338-1

em 16.04.02

Eliane Ferrares Bern.
SIMPLA / DEPLANO

DEPLANO

Arq. *Márcio de Sá*

Para análise e manifestação.

16/04/02

HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CÓPIA

fls. 72

Folha de informação nº 29Do Processo nº 2002-0.034.378-1 em 24/04/02 (a) leis

Filomena G. A. L. Gloder
SEMPLA / DEPLANO

AUTOS : Processo nº 2002-0.034.378-1
 INTERESSADO : SGM/ATL
 LOCAL : Z8-100/4
 ASSUNTO : Projeto de Lei nº 973/1997

Folha nº - 58 - do
 Processo nº 973/97
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Reg. 10.651 *ms*

INFORMAÇÃO Nº 425/2001/SEMPLA/DEPLANO/USO DO SOLO

DEPLANO

Sr. Diretor

Trata o presente de pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do projeto de Lei nº 973/1997, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que visa autorizar a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4 e dá outras providências.

Na forma como apresentada a presente proposta visa autorizar a implantação de habitações de interesse social em todas as Z8-100/4. Não fica claro que se trata de um caso em especial, conforme informado às fls.05 do presente, no caso, o Sítio Santa Fé.

As zonas de uso Z8-100/2 a Z8-100/4, foram criadas com o objetivo de proceder a uma transição entre o urbano e o rural. Na zona Z8-100/4 foi dada maior ênfase à preservação e ao lazer.

Obviamente o crescimento e a dinâmica da cidade nem sempre seguiram as disposições da legislação ou a ordenação proposta pelos diferentes planos.

É o que se observa com a crescente ocupação de áreas de preservação por loteamentos e habitações irregulares.

O caso do Sítio Santa Fé, já está sendo tratado por expediente que tramita em SEHAB e a solução para o problema deverá manter-se nesse âmbito, sem necessidade de alteração da Lei de zoneamento.

Maria Tereza O. B. de Oliveira

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CÓPIA fls. 73

Folha de informação nº 25

Do Processo nº 2002-0.034.378-1 em 24/04/02 (a)

[Assinatura]
Filomena G. A. L. Gloder
SEMPLA / DEPLANO

De qualquer forma, encontra-se em fase final de elaboração o Plano Diretor para a cidade, que modifica as normas de uso e ocupação do solo vigentes, inclusive no que se refere às zonas rurais e de preservação.

Portanto, seria necessário, antes de promover qualquer alteração pontual, aguardar a nova legislação de uso e ocupação do solo, que será elaborada logo após a aprovação do Plano Diretor.

São Paulo, 22/04/2002

[Assinatura]
Arq. MARICLE ORTEGA X.A.MISCHI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

Folha nº - 59 - do
Processo nº 973/97
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.551 *[Assinatura]*

MOXAM/rb.

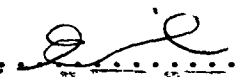
[Assinatura]

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 26.

Processo nº 2002-0.034.378-1 em 24/04/02 (a)


Maria Tereza Afonso da Silva
SEMPLA/DEPLANO

AUTOS : Processo nº 2002-0.034.378-1
INTERESSADO : SGM/ATL
LOCAL : Z8-100/4
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 973/1997

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/474/2002

SEMPLA

Sra. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos manifestação deste Departamento, para
as providências cabíveis.

São Paulo, 24 de abril de 2002.


HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/efb.

CONFERIDO EM 24/04/02
NÃO FALTAM FOLHAS
AO PRESENTE


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha nº - 61 - do
Processo nº 973/97
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mg*

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA fls. 75

Do processo nº 2002-0.034.378-1

Folha de informação nº - 24 -
em 25/04/2002..... *Caga*

MARIA CECÍLIA Q. F. MONTEIRO
Sempla-Gabinete

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 973/1997

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Sr. Chefe de Gabinete

Com a manifestação desta Secretaria, para as
providências cabíveis.

25/abril/2002.

Elizabeth Bello

ELIZABETH BELLO
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

I-240/02
mcm

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PMSP SMTA FOTOCOPIADO-26-Abr-2002-10:07-005822-1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº - 62 - do
Processo nº 973/97
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA

fls. 76

Folha de informação, rubricada sob n.º 28

Do Proc. nº 2002-0.034.378-1

Em 26/04/2002

(a) *M. Jaen*
MILENE DE OLIVEIRA JAEN
Auxiliar Técnico Administrativo

EXPEDIENTE COM PRAZO

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PL 973/97, Autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8100/4.

INF. N.º 517/SMMA-G/2002

SMMA-G-AJ
Sr. Assessor Chefe

Solicitamos análise e manifestação, observando-se o prazo estipulado à fl. 21.

Em, 26/04/2002

[Assinatura]
GERALDO A. SIQUEIRA FILHO
Chefe de Gabinete
SMMA.G

S. T. M. A. - G.
Assessoria Jurídica

Recebido
Data: 26/04/02
17:30
[Assinatura]
ASSINATURA

CTPHG/whs

[Assinatura]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Matéria PL 973/1997. Não assinado digitalmente.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Folha nº - 63 - do
Processo nº 973/97
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA

fls. 77

Folha de Informação nº 29

do processo nº 2002-0.034.378-1 em 29/04/2002

(a)..... ANTONIO LUIZ DE SOUZA
Assessor Técnico Administrativo
SMMA-AJ.

SGM / ATL
Senhora Assessora Chefe

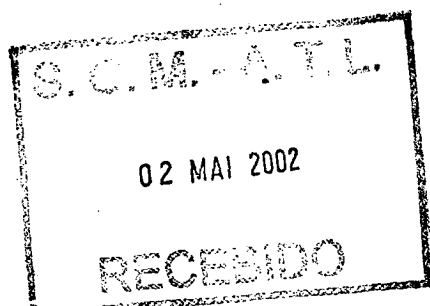
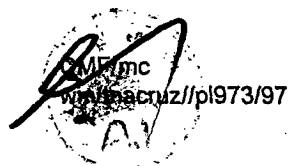
URGENTE

Tendo em vista que o presente deu entrada nesta Pasta apenas em 26 de abril, às 10:07h, fato que, ante a exiguidade do tempo, dificulta a elaboração de resposta condizente com a seriedade que reveste a matéria, encaminho o presente, para que possam ser parcialmente complementadas as informações mencionadas às fl.19.

Após, rogo que estes autos retornem à SMMA, para manifestação, na forma requerida à fl. 21.

Em - 29 de abril de 2002.

GERALDO AUGUSTO DE SIQUEIRA FILHO
Chefe de Gabinete



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do proc
nº 973 de 97
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
MYRYAM ATHIE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
FARHAT
ANA MARTINS

PL 973/97

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 24 DE OUTUBRO DE 2001.

4818



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 08:00:00.
Folha nº 163 de 99 fls. 80

Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C01 Folha:1

Taq.: L.C. Evento: Audiência pública – Comissão de Política

Urbana Orador:

Data:24.10.01

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos abrir esta audiência pública que é dividida em duas temáticas, que, claro, têm toda uma relação. A primeira delas diz respeito à questão do parcelamento do solo. Portanto, vamos discutir a questão do uso e ocupação, a partir do processo de legalização dos loteamentos. Este se trata do PL 283/2000, que está em segunda audiência pública nesta Casa, e que ele tece alterações à Lei 11775/95, que é a lei que regulamentava o parcelamento do solo.

Em seguida, vamos tratar, em primeira audiência pública, de cinco PLs, sendo um do nobre Vereador Goulart, um do Executivo, um do nobre Vereador Wadih Mutran, um da nobre Vereadora Myriam Athie, um do nobre Vereador Milton Leite, referentes a zoneamentos; e dois PLs, também referentes a zoneamentos, em segunda audiência, de autoria dos nobres Vereadores Milton Leite e Marcos Zerbini.

Mas, antes de dar início a esta audiência, gostaria de dar ciência a todos, e pedir as providências da Secretaria da Comissão, no sentido de comunicar que esta Comissão recebeu, na sexta-feira passada, o PL relativo a transportes, cujo número é 539 /2001, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, na cidade de São Paulo, e autoriza o Poder Público a delegar sua execução e dá outras providências.

Temos a informação de que, por se tratar de matéria em regime de urgência, este PL tem um prazo tão-só de oito dias de tramitação nesta Comissão.

A relatoria é do nobre Vereador Nabil Bonduki ...

Vereador Adriano, por favor.

**Câmara Municipal de São Paulo**

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Mônica R. N. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:C25 Folha:3

Taqui.:Marcelo

Evento: Com.Pol.Urb.Met., Meio-Ambiente

Orador:

Data: 24.10.01

Sem Revisão da Taquigrafia

Vamos colocar em audiência o próximo projeto de lei relativo a questão de zoneamento, que é o PL 973/97. Esse projeto de lei é de autoria do Vereador Goulart e está aqui em audiência com a Assessora Evani, o Relator é o Vereador Nabil Bonduki. Trata o projeto de lei de regularização da questão habitacional. Autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z-8/4 e dá outras providências. O projeto de lei do Vereador Goulart está, portanto, em discussão nesta audiência pública. Alguma manifestação? Evani, por favor, rapidamente.

A SRA. EVANI - O projeto do Vereador Goulart visa permitir a implantação de HIS na zona rural Z-8-100/4. Hoje só é permitir na Z-8-100/1, por iniciativa do Poder Público. Ele permiti na Z-8-100/4, que é uma zona de preservação tanto da área de mata nativa da Cantareira, quanto dos mananciais. Então o Vereador Goulart visa permitir, porém, com algumas restrições: que o terreno tenha área igual ou superior a 80 mil, que 60% da área verde seja preservada, que 20% das HIS tenham destinação final definida pelo Poder Público, que seja promovida ou supervisionada pela Cohab.

Existe, também, um projeto que estaria em audiência hoje, não está, que é da Vereadora Myryam Athie, que trata da HIS em todas as Z-8-100, da /1 até /4.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Eu só quero registrar que nós não estamos submetendo este projeto de lei agora a parecer e assinatura, é só audiência. Alguma manifestação em relação a esse projeto de lei? (Pausa) Tem a palavra a nobre Vereadora Myryam Athie.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Mônica R. A.
Assist. Téc. da Dir. IV

Rod.:C25 Folha:4 Taq.:Marcelo Evento: Com.Pol.Urb.Met., Meio-Ambiente
Orador: Data: 24.10.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) -Sabemos que os projetos, ao final, se confrontarão. O Vereadora Goulart contempla só o Z-8-100/4 e o nosso foi estendido do Z-8-100/1 até o /4, no que se refere a habitação de interesse social. Como nós sabemos que esses processos precisam de audiência pública, após esta audiência pública acho, Vereadora Aldaíza, poderíamos sentar até em função deste -o meu já teve duas- para que a gente possa fundir e, quem sabe, fazermos um substitutivo de maneira que a gente não venha infringir a lei...

Veja, Vereador Nabil, V.Exa. faz assim com a cabeça, não com a cabeça, em contrapartida nós acabamos agora de estar analisando um projeto de lei que regulariza exatamente esse tipo de previsão legal. Então, ou a gente trata disso como um todo, ou a gente vai ficar sempre faccionando esse tipo de lei. Por quê? Porque a maioria dos loteamentos que V.Exas. estão propondo para serem regularizados estão em Z-8, 1, 2, 3 e 4. Então, ou nós tratamos disso como um todo, ou vai ficar muito difícil a gente aprovar só os projetos do Executivo sobre regularização de loteamentos quando esses projetos de lei prevêm única e exclusivamente habitações de interesse social até Z-8-100/4.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Olha, eu concordo, Vereadora Myryam, de que tem que ser tratado de maneira global, não tenho dúvida nenhuma em relação a isso. E também concordo que o projeto dos loteamentos clandestinos estarem exatamente nessa região. Agora, veja, não temos que trabalhar a cidade em cima da legislação ir atrás do que a prática da clandestinidade promove. Eu entendo o seguinte, um dos problemas importantes de São Paulo hoje é definirmos de maneira mais clara os limites da extensão urbana da cidade. Então o Plano Diretor



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 913 de 91 fls. 83

Mônica R. A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:C25 Folha:5

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Pol.Urb.Met., Meio-Ambiente

Orador:

Data: 24.10.01

Sem Revisão da Taquigrafia

vai discutir essa questão e eu entendo que nós não deveríamos, como perspectiva mais geral, estender a zona urbana, que no fundo é disso que estamos tratando aqui, porque estamos transformando zona rural em zona urbana, estender a zona urbana para além do que ela já está estendido, porque essas zonas aqui são o que sobrou da zona rural e eu nem entendo que ela tenha que ser classificada como zona rural. Ela, algumas delas, devem ficar, no Plano Diretor, definidas como zonas de preservação, definindo claramente o que é zona de preservação, onde não deve haver ocupação urbana e o que deve, de fato, ser transformado em zona de habitação de interesse social.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu entendo. V.Exa. está sendo relator tanto do meu projetos, como do Projeto de lei do Vereador Goulart. O que nós tratamos aqui hoje, que ficou claro, é que diante disso os dois projetos, tanto o meu, quanto do Vereador Goulart, se tornam inócuos em função deste projeto de lei apresentado pelo Executivo. Se você extinguir a Z-8 e transformar esse tipo de loteamentos em uma Z-2, ou numa área de uso especial, esses projetos, o do Vereador Goulart serviu para atender um determinado nicho que já tem uma ocupação existente e o nosso foi feito única e exclusivamente visando, no tempo que eu era diretora da Cohab, porque não se podia construir em áreas que a Cohab tinha em sua reservas e eram Z-8/4 e a Cohab prevê habitação de interesse social, foi única e exclusivamente a razão pela qual dei entrada neste projeto. Então eu acho que a gente deveria estar fazendo a segunda audiência do Vereador Goulart, Vereadora Aldaíza, mas essa sugestão, e esta Vereadora não tem nenhuma pretensão de dizer que o seu projeto foi aprova do em detrimento do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 67 do proc
nº 943 de 94 fls. 84

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:C25 Folha:6

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Pol.Urb.Met., Meio-Ambiente

Orador:

Data: 24.10.01

Sem Revisão da Taquigrafia

projeto do Vereador Goulart, ou vice e versa. Que possamos fundir e quem sabe até inserir toda essa preocupação no texto do projeto de lei do Executivo.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - A minha preocupação é só com a extensão da cidade e os loteamentos de Cohab nessas áreas periféricas se demonstram um desastre para a cidade.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Que precisa ser regularizado. Essa foi uma das razões pela qual demos entrada no projeto.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Uma é a regularização, a outra é abertura para novos.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - De qualquer modo este projeto vai para segunda audiência e mesmo o encaminhamento sugerido pela Vereadora em segunda audiência.

Nós temos, Srs. Vereadores, um problema sério. Nós temos cinco minutos para estar nesta sala, em seguida vamos mudar de sala, porque assume aqui a Comissão de Saúde.

O Vereador Milton Leite está aqui. O projeto era para ser discutido às 10h da manhã e ele, pacientemente, está esperando o debate do PL 01/01. Ele já foi debatido em primeira audiência em que o Vereador discute o que são do quórum para a votação de projeto de zoneamento e existe de fato, nós constatamos isso na primeira audiência, um problema de clareza de redação em relação ao caput do artigo 46 e nós temos aqui, foi estudado naquela audiência e esta, temos uma redação proposta.

Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUE juntado aos autos para	republicado sob
folha n. 10 a 83. em 11/04/03	
MÔNICA A. PAIVA	
Assistente Téc. D. 11	



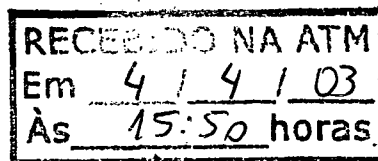
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de abril de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 143/03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0078/2002
Processo n° 2002-0.034.378-1

15 - DCREC
15-0151/2003



Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Complementando os esclarecimentos prestados por meio dos Ofícios ATL n°s 174 e 249/02 e em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei n 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4, encaminho a Vossa Excelência as informações oferecidas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Assessoria R

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJ/crtan
Resp 973-97

A LEG 3 Em 04, 04, 03 <i>mef</i>
--

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08 / 4 / 2003

ÀS 18:00 h.

ASF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09 / 04 / 2003

J. Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.04.03 às 16 h.

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Folha de informação, rubricada sob n.º 33

Do Proc. nº 2002-0.034.378-1

Em 23 /05/2002 (a) Milene de Freitas Jaen
MILENE DE FREITAS JAEN
Auxiliar Técnico Administrativo

EXPEDIENTE COM PRAZO

INTERESSADO: C.M.S.P.

ASSUNTO: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do projeto de Lei n.º 973/97, que autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8-100/4.

INF. 601/SMMA-G/2002

SMMA-G-AJ
Sr. Assessor Chefe

Solicitamos análise e prosseguimento cabível.

Em, 23 /05/2002

GERALDO A. SIQUEIRA FILHO
Chefe de Gabinete
SMMA.G

S. V. M. A. - G.
Assessoria Jurídica

Fechado

Data: 24/05/02

Clá

Assinatura

IG/vabs



CÓPIA

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Folha nº 34 em 14/05/2002
nº 973 de 34 fls. 89
Mônica R. Assist. Téc. de Dir. IV

do processo nº 2002-0.034.378-1 em 14/05/2002

Folha de Informação nº 34

(a).....
ANTONIO NEVES DE SOUZA
Auxiliar Técnico Administrativo
SMMA-AJ.

INTERESSADO: SGM/ATL
ASSUNTO: PL 973/97 - Autoriza a implantação de habitações de interesse social na zona de uso Z8100/4, e dá outras providências.

DEPAVE-G(60.27.20.000) *
Senhor Diretor

URGENTE

Peço que esse Departamento manifeste-se a respeito do P.L. nº 973/97, na maior brevidade, de modo que o presente retorne a esta AJ até 20.05.2002, para que seja atendido o prazo estabelecido à fl. 32.

Em - 14 de maio de 2002.


CARLOS MACRUZ FILHO
Chefe da Assessoria Jurídica
SMMA-AJ

CMF/caa
win\luzinete\ipl973/97



Angela Pereira dos Santos
Núcleo de Coordenação

Segue 15.35 a 43.

Coord. Comissão Permanente
Lei 10.369/81 DEPAVE/GAT
Entrada 20.05.02

Jose G. de Jacob
DEPAVE/AD

De ordem do Diretor
para sua análise, con
a seguinte que o caso
regime de 16.05.02

Depois - 6 / N.C.
di - Coordenador

Folha n.º 35 do proc.
n.º 2002-0-034-378-1
as _____
Angela Pereira dos Santos
Núcleo de Coordenação

28-100/4-001

35 fls. 91

CÓPIA

Zona Leste

Z8-100/4-002 - Começa na confluência da Estrada dos Martins com a Estrada da Varginha, segue pela Estrada da Varginha, Estrada do Periquito, Ferrovia Paulista S/A (FEPASA), Ribeirão Vermelho, margem do reservatório Billings, limite do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo, linha de transmissão de energia elétrica, Estrada Evangelista de Souza, rua sem nome (Cadlog 35.978-5), rua sem nome (Cadlog 35.979-3), Ferrovia Paulista S/A (FEPASA), limite do Município de São Paulo com o Município de Embu-Guaçu, margem do reservatório Guarapiranga, córrego existente, segmento 9-8, córregos existentes, segmento 7-6, segmento 6-5, Rua "2" (Cadlog 38.246-9), Rua "3" (Cadlog 38.249-3), Rua "5" (Cadlog 38.248-5), estrada sem nome (Cadlog 38.234-5), Estrada do Clube Palmeiras, Estrada do Jaceguava, Estrada do Pinhal, Estrada de Parelheiros, linha de transmissão de energia elétrica, Estrada de Servidão, rua sem nome (Cadlog 36.024-4) segmento 4-3, córrego existente, estrada existente, Estrada dos Martins até o ponto inicial.

Guarapiranga

Manane

73 do proc.
Folha n.º 73 de 94

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Z8-100/4-003 - Começa na confluência da Rodovia Anhanguera com a Estrada Chica Luiza, segue pela Estrada Chica Luiza, linha de transmissão de energia elétrica, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, córrego existente, segmento 5-6, Rodovia Anhanguera, segmento 7-8, córrego existente, segmento 9-10, segmento 10-11, Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), limite do Município de São Paulo com o Município de Cajamar, limite do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, segmento 46-47, córrego existente, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, córrego existente, segmento 14-15, córregos existentes, segmento 16-17, córrego existente, caminho existente, segmento 18-19, Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), Ribeirão Perus, linha de transmissão de energia elétrica, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 20-21, Estrada São Paulo-Jundiaí, segmento 22-23, segmento 23-24, córrego existente, segmento 25-26, Rodovia dos Bandeirantes, linha de transmissão de energia elétrica, Estrada Chica Luiza, córrego existente, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, linha de transmissão de energia elétrica, segmento 31-32, segmento 32-33, linha de transmissão de energia elétrica, limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, segmento 34-35, córrego existente, segmento 36-37, Estrada do Carrapicho, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, segmento 41-42, córrego existente, Rua "6" (Cadlog 36.719-2), Rodovia Anhanguera, córrego existente, segmento 43-44, segmento 44-45, córrego existente, Rodovia Anhanguera até o ponto inicial.

Contar

Z8-100/4-004 Começa na confluência da Rua "4" (Cadlog 36.894-6) com a Rua "24" (Cadlog 36.906-3), segue pela Rua "24" (Cadlog 36.906-3), segmento 6-7, córrego existente, segmento 8-9, Rua "9" (Cadlog 36.793-1), Rua "10" (Cadlog 36.795-8), Rua "4" (Cadlog 36.713-3), segmento 10-11, segmento 11-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, estrada particular, estrada sem nome (Cadlog 36.910-1), córrego existente limite do Município de São Paulo com o Município de Santana de Parnaíba, limite do Município de São Paulo com o Município de Cajamar, segmento 17-16, Rua Comendador Santana, córrego existente, segmento 5-4, rua sem nome (Cadlog 36.918-7), segmento 3-2, segmento 2-1, segmento 1-13, segmento 13-12, córrego existente, segmento 22-23, Rua "4" (Cadlog 36.894-6) até o ponto inicial.

Contar

Z8-100/4-005 - Começa na confluência do Ribeirão Engordador com o Ribeirão Piracema (no limite do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos), segue pelo limite do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, segmento 1-2, Rua "8" (Cadlog 36.973-0), Rodovia Fernão Dias, segmento 3-4, Rua "E" (Cadlog 36.950-0), rua sem nome, segmento 5-6, Estrada de Campo Limpo, segmento 7-8, córregos existentes, segmento 23-24, caminho existente, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, Estrada de Campo Limpo, Estrada São Sebastião, rua existente, córrego existente, segmento 29-30, linha de transmissão de energia elétrica, rua existente, Estrada Santa Maria, Avenida Senador José Ermirio de Moraes, linha de transmissão de energia elétrica, córrego existente, caminho existente, rua sem nome (Cadlog 36.768-0), córrego existente, linha de transmissão de energia elétrica, segmento 31-32, Rua Engenheiro Antônio de Toledo, Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, rua existente, segmento 22-21, córrego existente, segmento 20-19, segmento 19-18, córrego existente,

Contar

segmento 17-10, segmento 10-9, córrego existente, Rodovia Fernão Dias, Ribeirão Engordador até o ponto inicial.

CÓPIA 28 100/4 001

Folha n.º 36 do processo em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 2002-0-039-378-41-36
Angela Pereira dos Santos fls. 92

Carta 59 Zona Urbana

n.º 943 de 97 n.º 943 de 97
 MONTES R. A. PAIVA
 Assist. Téc.

↑
39

CÓPIA 28 100/4 001

Folha n.º 21
n.º 2002-0-034-338-1-12
Angela Pereira dos Santos
DEPAVE-G

Carta 48 Zona Urbana



Folha n.º 48
n.º 2002-0-034-338-1-12
de 97

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

52

CÓPIA 28 100/4 002

Folha n. 38 no Livro nº 30/09/2015 00:00:00.
n.º 2002-0-034.318
Ass. Anela Pereira dos Santos fls. 94
AS.....



proc
do proc
de 91
Folha nº
nº 913

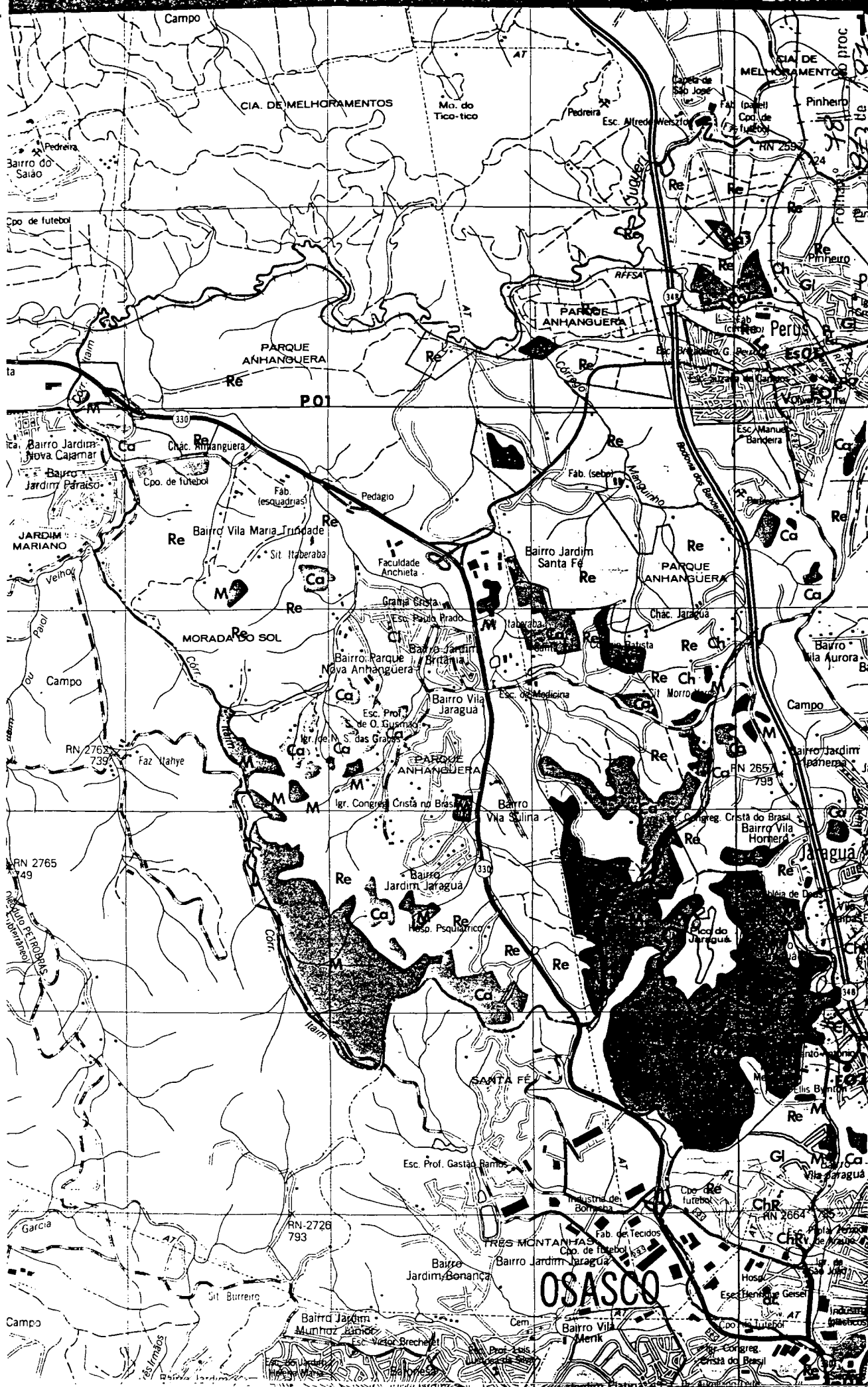
Mônica R. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Carta 5 Zona Rural



Folha nº 77 de 78 pág. 77

Materia PL 973/1997. Não assinado digitalmente.

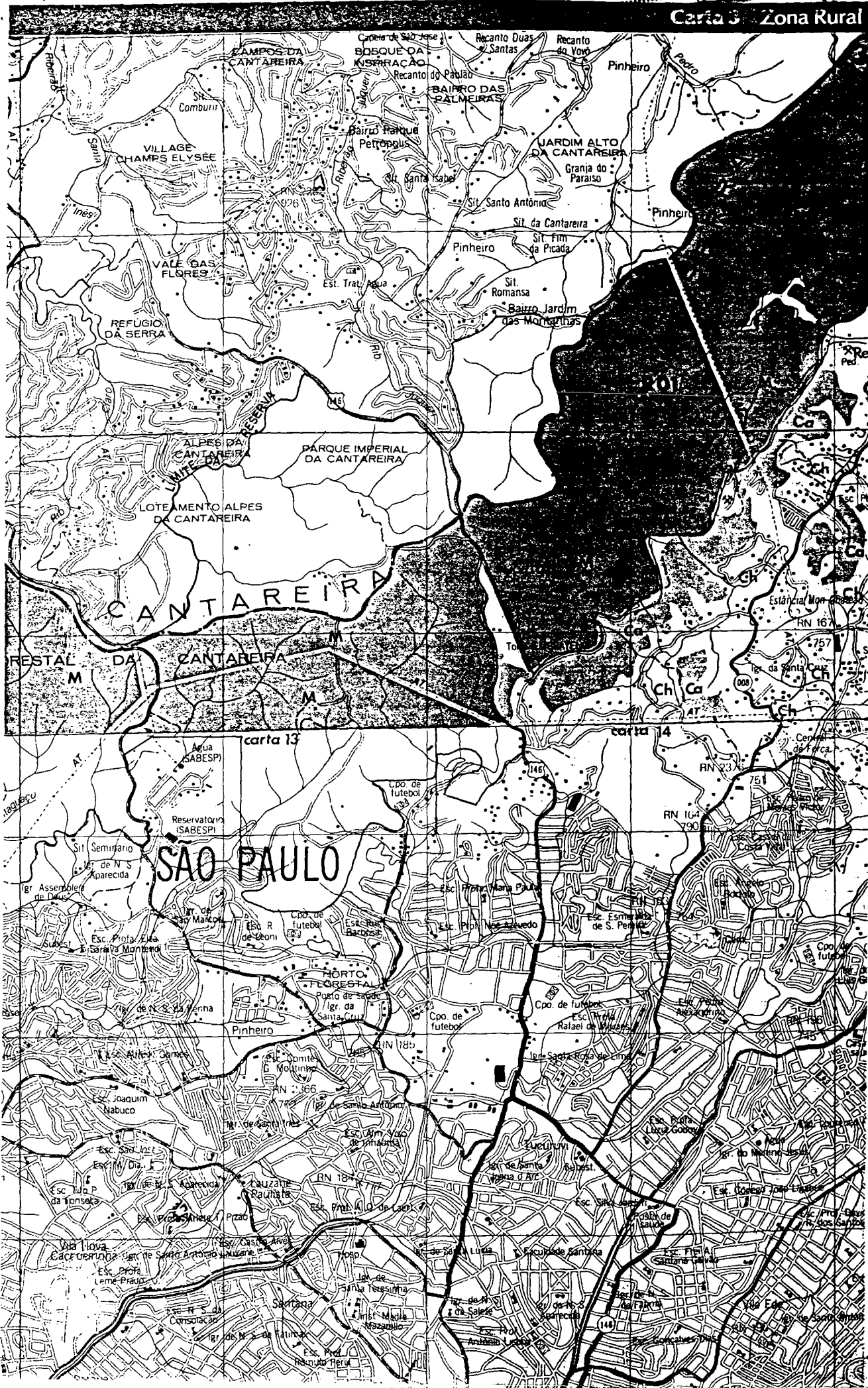
Carta 1 Zona Rural

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Angela Pereira dos Santos fls. 97
DEPAVE-G

28 100/4-005

Carta 3 Zona Rural



ação

SEMA
Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Fls. nº 17 do proc.
nº 973 de 97

Materia PL 973/1997. Não assinado digitalmente.

CÓPIA

Folha nº 81 de 99
nº 913 de 91
Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. Iv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação, rubricada sob nº 43

Do Processo 2002-0.034.378-1

Em 28/02/2003

Angela Pereira dos Santos
DEPAVE-G
Núcleo de Coordenação

DEPAVE-G/AJ
Sr. Assistente Jurídico

A Zona de Uso Z8 100/4 é formada por quatro: . Z8 100/4 001, na Zona Leste do Município; Z8 100/4 002, na região da Represa Guarapiranga; Z8 100/4 003, Z8 100/4 004 e Z8 100/4 005 na região da Serra da Cantareira (fl. 35).

Todas essas áreas abrigam vegetação declarada de Preservação Permanente pela LF 4.771/65 (Código Florestal) e pela LM 10.365/87 e declarada Patrimônio Ambiental pelo DE 30.443/89 (fls. 36 a 42). A implantação de conjuntos habitacionais nessas áreas resultará em significativo dano a essa vegetação especialmente protegida.

Outrossim, encontra-se em desenvolvimento os Planos Diretores Regionais, oportunidade em que a população local terá oportunidade de manifestar-se sobre o destino dessas áreas.

Assim, é opinião deste Núcleo que o presente Projeto de Lei é danoso à proteção da vegetação arbórea e está em desconpasso com o sistema de planejamento instituído pelo Plano Diretor Estratégico, devendo, por essa razão, ser vetado integralmente pela Sra. Prefeita.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2003.

Eng. Agr. Carlos Alberto da Silva Filho
Coordenador de Informações e de Instrumentos, Normas e Padrões
DEPAVE-G/NLPFV



COPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 8/3/2016 00:00:00.
nº 913 00 91
115.100

Mônica F. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Folha de informação nº

d. processo nº 2002-0.034.378-J em 10/03/03 (a) 44

SUMA-G/AJ
Sra Assessora

Açucena Dalle-Nogare
Assistente Jurídico
DEPAVE - G/AJ.

Com a manifestação do setor
competente (p. 35/43), para ciência e pros-
seguimento.

De ordem do Sr. Diretor

São Paulo, 10/03/03

Açucena Dalle Nogare
Assistente Jurídico
DEPAVE - G/AJ.

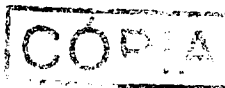
S. V. M. A. - G.

Assessoria Jurídica

Recebido

Data: 10/03/03

ASSINATURA



autuado em 30/09/2015 00:00:00

nº 973 de 97-101

Monica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

do processo nº 2002-0.034.378-1 em 10/03/2003

Folha de Informação nº 45

ELIANA MORAES DE LIMA
Assistente Técnica
R.F. 706.031.0.00

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – SGM/ATL

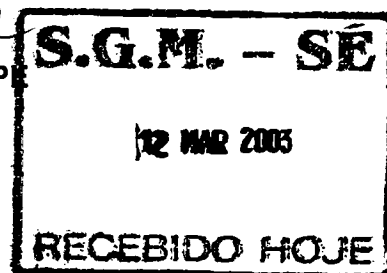
ASSUNTO: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 973/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que autoriza a implantação de habitação de interesse social na zona de uso Z8 – 100/4

SGM/ATL
Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

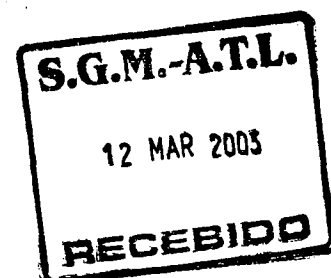
Na esteira do pronunciamento do órgão competente desta Pasta sob fls. 43, que se opõe à propositura do Projeto de Lei em questão, retorno o presente a Vossa Senhoria.

São Paulo, 10 de março de 2003.

PATRICIA MARRA SEP
Chefe de Gabinete
SVMA.G.



VS/els
Win/Viviane/CâmaraMunicipal



ATL III - Chefia

Solicito informar sobre o andamento do PL nº 973/97.

27.3.03


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

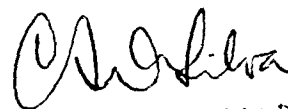
ATL

Sr. Assessor

Sr. Nelson Lazara Júnior

Esclareço que o referido P.L. encontra-se na Comissão de Política Urbana, na Metropolitana e Meio Ambiente, da E. Câmara, desde 27/02/2002, pendente de emissão de parecer.

Em 27/03/2003.



CARRO * 0000 * 0000000000000000
ASSINADO EM 27/03/2003
SGM/ATL III

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Justado nesta data	papel para informação documento, rubricado sob
folha n. 84105101105 a)	

ANÁ PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 103



Papel para informação, rubricado como folha n° = 84 =
 do processo n° PL 973 19 97 05 01 05 (a) A3

ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 05/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>20/10/2001</u>
Arquivado novamente em	<u>20/01/2005</u>
Com	<u>84</u> fls.
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

APARECIDO FERREIRA
 RF 101.075
 SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 85 A 89

Em 01/03/2005

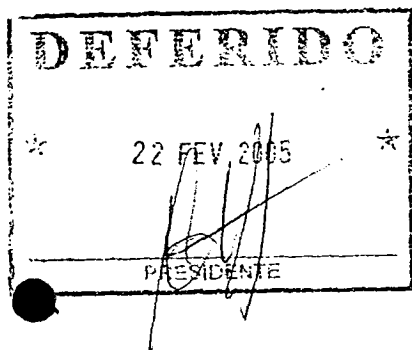
(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 85 do Processo 05
 nº 01-973 de 1997
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 RF 100.702
 SEP-33



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
 13- 0054/2005

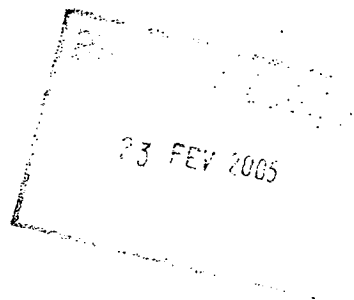
Requeiro o desarquivamento de
 proposituras de autoria do
 Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
 no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
 Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
 proposituras relacionadas do Vereador Antonio Goulart.

Segue relação em anexo.

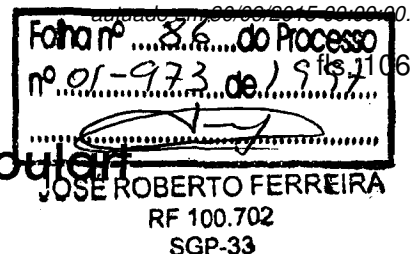
Sala das Sessões,


 Vereador Milton Leite
 Líder da Bancada do PMDB



Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura



- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0553/2004 BROOKLINFEST
- 01-0552/2004 Identificação nos uniformes escolares
- 01-0391/2004 Institui "Dia do Jardim Guanembu"
- 01-0271/2004 Institui "Dia do Bairro de Colônia"
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0181/2004 Redução de valor dos ingressos cobrados em eventos esportivos
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0119/2004 Institui "Dia do Jipe"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento de táxi
- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proíbe rebaixamento de lençol freático
- 01-0703/2003 Prévia autorização manifestações artísticas vias públicas
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior dos imóveis
- 01-0701/2003 Restrição ao trânsito de veículos de auto-escola
- 01-0669/2003 Privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0408/2003 Semana e Festival da Gastronomia
- 01-0394/2003 Valet Service (Substitutivo ao PL do vereador William Woo)
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento eletrônico em órgãos públicos
- 01-0341/2003 Inclui livro em cesta básica
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0233/2003 Institui "Dia do Torcedor Corinthiano"
- 01-0183/2003 Denomina Padre Aldo da Tofoi
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy
- 01-0085/2003 Obriga bancos a manterem guarda-volumes
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão
- 01-0048/2003 Disciplina o fechamento de conjuntos residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja
- 01-0608/2002 Postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Recursos públicos GP Fórmula 1
- 01-0271/2002 Centro Cultural São Paulo
- 01-0266/2002 Proteção nas janelas em hospitais
- 01-0254/2002 Padronização da sinalização turística
- 01-0228/2002 Proíbe produtos inadequados em cantinas
- 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura

Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

- 01-0027/2002 Proíbe contrato com ex-servidor público
- 01-0007/2002 Isenção de IPTU para pensionistas e benefícios
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos
- 01-0472/2001 SABESP – Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Auxílio a servidores de ensino
- 01-0402/2000 Anúncios na paisagem urbana
- 01-0307/2000 Sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 TLF e TFA aplicáveis à feiras, exposições, convenções
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornal
- 01-0181/2000 Bolsa para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Regulariza atividade de jornaleiro
- 01-0521/1999 Coleta seletiva por entidades filantrópicas
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Utilidade pública TELEFUNKEN
- 01-0271/1999 Museu do Futebol
- 01-0072/1999 Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades por comércio de CD's fraudulentos
- 01-0398/1998 Combustíveis
- 01-0392/1998 Arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Instalação de ambulatórios em terminais rodoviários
- 01-0178/1998 Alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4 Habitação de interesse social
- 01-0786/1997 Arborização
- 01-0753/1997 Lama e óleo
- 01-0665/1997 Lixo consultório dentário
- 01-0113/1997 Coleta seletiva lixo industrial
- 01-0087/1997 Recolhe Imposto Sobre Serviço - ISS
- 01-0041/1997 Destino de óleos lubrificantes
- 01-0025/1997 Amianto



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

88

do processo n.º 01-973 de 2003

01/03/2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

23/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 89
do processo nº 01-973 / 1997 03/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0054 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 03 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Política Urbana
.....10.....03.....05.....
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

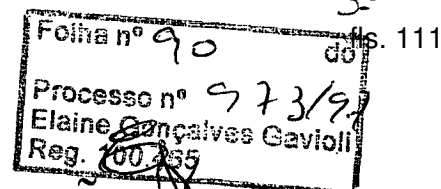
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/3/05 às 12.15 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Processo nº	90/91	Arquivo de documentos	2
Assinatura	17/01/08	Assinatura	2

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

São Paulo, 19 de outubro de 2005.

MEMO circular nº 180/05

Excelentíssimo Sr.
Vereador GOULART

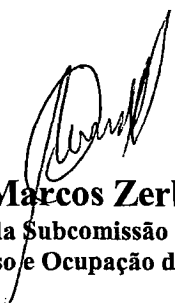
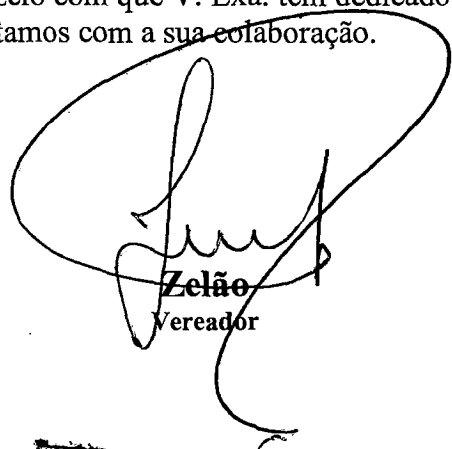
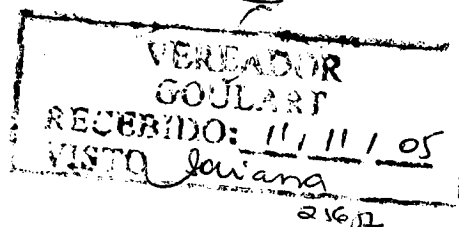
Conforme deliberado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 05.10 p.p., solicitamos, na qualidade de membros da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, que V. Exa. promova a adaptação necessária ao texto da proposta de lei nº 973/97, que trata de alteração de zoneamento, tendo em vista a recente aprovação da Lei nº 13.885/04, que dispõe sobre o parcelamento, a disciplina e o ordenamento do uso e ocupação do solo e institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, definindo o atual zoneamento aplicado dentro dos limites de nosso Município.

Informamos que, alternativamente, V. Exa. poderá descrever o objeto contido na referida proposta de lei para que este figure no rol das propostas a serem encaminhadas, por esta Comissão, ao Poder Executivo Municipal, para que sejam apreciadas na ocasião da revisão da citada lei, prevista para o ano de 2006.

Esclarecemos, por fim, que as propostas de alteração do zoneamento em trâmite nesta Comissão, não pautadas na legislação vigente, serão encaminhadas ao Presidente desta Casa com a solicitação do seu arquivamento.

Visando contribuir com o zelo com que V. Exa. tem dedicado ao trato das questões afetas ao processo legislativo, contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente,


Marcos ZerbiniPresidente da Subcomissão de Zoneamento,
Uso e Ocupação do Solo
Zelão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 28 de novembro de 2005.

MEMO nº 223/05

Exmo. Sr.
Vereador GOULART

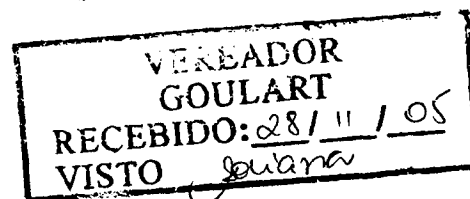
Informo V. Exª que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta comunicação, conforme deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2005, a proposta de sua autoria, relacionada no Memo-Urb nº 180/05 que dispõe sobre alteração de zoneamento, será encaminhada à Presidência desta Casa com solicitação de arquivamento.

Para as providências cabíveis, segue anexa cópia do citado memorando que foi naquela ocasião subscrito pelos integrantes da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo que integra esta Comissão.

Atenciosamente,

CHICO MACENA

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
 Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

À SGP-2

São Paulo 25/06/08

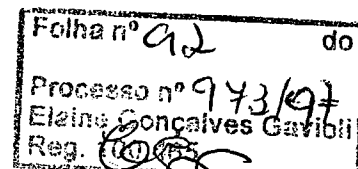
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

Recebido em SGP. 2
 25/06/08
 LILIANA M. MIGLIANO BOSISIO
 Supervisora de SGP-24

Segue — juntado — nesta data documentos —
 e papel — — — — — sob folha —
 nº 92

11/08/08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07-0007/2008

CÓPIA

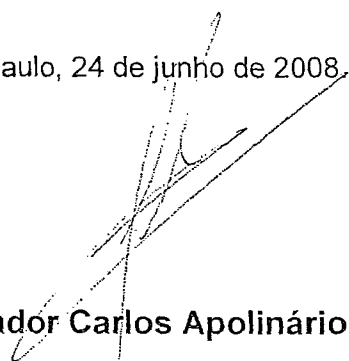
REQUEIRO ao Plenário, com base no artigo 72 do Regimento Interno, nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca dos projetos de lei abaixo relacionados, tendo em vista que as propostas de lei referem-se à alteração de dispositivos insertos em legislação revogada pela Lei 13.885/04, a Lei dos Planos Regionais Estratégicos.

REQUEIRO, outrossim, a mesma providência acerca do **Projeto de Lei 436/98**, que dispõe sobre a alteração do art. 19 da Lei 9.412, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências, neste caso em virtude da dubiedade da legislação vigente quanto revogação ou não da Lei 9.412/81 (Art. 245, 270 e 271 da Lei nº 13.885/04).

REQUEIRO, desta forma, seja determinado o retorno do referido projeto de lei à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a fim de que se pronuncie novamente sobre a matéria em questão.

Relação dos Projetos de Lei: PL 973/97; PL 047/99; PL 163/99; PL 391/99; PL 588/99; PL 201/00; PL 220/00; PL 174/01; PL 478/01; PL 506/01; PL 513/02; PL 670/02.

São Paulo, 24 de junho de 2008.


Vereador Carlos ApolinárioPresidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue _____ nesta data documentos _____
e papel _____ sob folha _____
nº 93

03/09/2009
Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.880



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 93
do processo n.º 973 de 20 1997 - 07 / 01 / 2009 (a) Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.880.

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura). Informo, outrossim, que o Requerimento cuja cópia consta de fls. 92, não foi apreciado pelo Plenário.

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

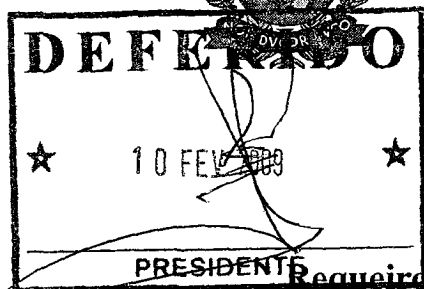
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 03/03/2008
Arquivado novamente em 12/01/2009
Com 93 fls.
O Func.º Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 94-96 e folha de informação
sob nº 97 19/02/07
Ubirajara
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Folha nº 94 do Processo nº 01-0973 de 1997
 Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
 13- 00059/2009

REQUERIMENTO Nº /09

à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proibição de rebaixamento de lençol freático
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior do imóvel (veto total)
- 01-0701/2003 Programa de restrição ao trânsito de veículos automotores
- 01-0669/2003 Direito de privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública – altera a Lei 13.479
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município (veto total)
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento telefônico, nos órgãos públicos por centrais automáticas
- 01-0341/2003 Inclui um exemplar de livro nas cesta básica distribuída no Município de S.Paulo
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy (veto total)
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão, o CEU Cidade Dutra
- 01-0048/2003 Fechamento dos Conjuntos Residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0704/2002 Encontro dos Motociclistas na Praça Charles Müller
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja (veto Total)
- 01-0608/2002 Obrigatoriedade de identificação dos postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Veda a destinação de Recursos públicos para realização do GP Fórmula
- 01-0271/2002 Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural São Paulo (revoga a Lei 13.301/02)

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

11 FEB 2009

Matéria PL 973/1997. Não assinado digitalmente.

RECEBIDO - SGP
 06 FEB 2009
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

Folha nº 95 do Processo nº 01-0973-09 1992

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

RE 11.215

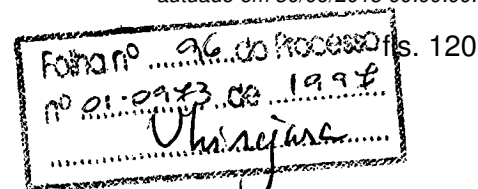


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0266/2002 Dispõe sobre proteção das janelas em hospitais
- 01-0254/2002 Padronização de sinalização turística
- 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura em cada SubPrefeitura
- 01-0027/2002 Proíbe órgãos públicos firmar contrato com ex-funcionários demitido ou afastado por processo administrativo
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos (Aprovado / Vetado)
- 01-0472/2001 Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Disciplina a introdução de postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de novos hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Proíbe a utilização de alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Cria o auxílio por serviços externos a servidores da rede municipal de ensino
- 01-0307/2000 Dispõe sobre sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornais (**substitutivo**)
- 01-0181/2000 Bolsa de estudo para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro
- 01-0521/1999 Coleta seletiva de lixo
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica (TELEFUNKEN)
- 01-0072/1999 Obrigatoriedade da existência de Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades para estabelecimentos comerciais ambulantes que comercializam CD's fraudulentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



JUBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

- 01-0398/1998 Sistematiza e consolida as normas concernentes aos postos de combustíveis
- 01-0392/1998 Sistematiza e consolida a legislação de arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Fornecimento pela Rede Municipal Pública da Saúde, de medicamentos de uso contínuo
- 01-0178/1998 Requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4
- 01-0786/1997 Estímulo à arborização
- 01-0753/1997 Instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos
- 01-0665/1997 Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo dos consultórios dentários
- 01-0113/1997 Coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial
- 01-0025/1997 Proíbi a comercialização do Amianto no Município de S. Paulo
- 01-0024/1997 Proibição de uso e comercialização do Cerol

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-0942/1997 de 200, 19/02 09, (a) Unrejeita

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
R.F. 11.213

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 59 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 19 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Política Urbana
 09 / 08 / 09
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 09/08/09 às 18 h

Elaine Gonçalves Felixoli
 Secretária de Comissão
 RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TO NINHO PAIVA
 Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Nº 1163109
 Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.